

A DEMOGRAFIA DAS SOCIEDADES INSULARES PORTUGUESAS. SÉCULOS XV A XXI

CARLOTA SANTOS
PAULO TEODORO DE MATOS

FICHA TÉCNICA

Título: A Demografia das Sociedades Insulares Portuguesas. Séculos XV a XXI

Coordenação: Carlota Santos e Paulo Teodoro de Matos

Revisão: Joana Paulino

Figura da capa: Luís Teixeira, Descrição das Ilhas de São Jorge e do Pico.

Pergaminho colado sobre madeira, A 70 x L 93 cm. 1587.

Biblioteca Nazionale Centrale di Firenze, Portulano 17

Reproduzido com a autorização do Ministero dei Beni e delle Attività Culturali e del Turismo da Repubblica Italiana

Edição: CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória»

Design gráfico: Helena Lobo www.hldesign.pt

ISBN: 978-989-8612-06-9

Depósito Legal: 368276/13

Concepção gráfica: SerSilito-Empresa Gráfica, Lda. www.sersilito.pt

Braga, Setembro 2013

A POPULAÇÃO DOS AÇORES EM MEADOS DO SÉCULO XVIII

AVELINO DE FREITAS DE MENESES

INTRODUÇÃO

Nos Açores, em meados do século XVIII, na avaliação do número dos homens, a coexistência de indícios de abundância e de sinais de escassez dificulta os preceitos do rigor. Este fenómeno decorre muito do equilíbrio extremamente precário das sociedades de Antigo Regime, que demanda a contínua harmonização do contingente humano com as disponibilidades alimentares, sob pena da irrupção de graves perturbações. De facto, em períodos de fartura, a garantia do provimento quotidiano dissipa o sentido da pressão demográfica. Porém, na ocorrência de crises cerealíferas, ressalta a síndrome da multiplicação dos povos, que deriva naturalmente da falta de subsistências. Nestas circunstâncias, impõe-se a criteriosa análise das fontes que, entretanto, escasseiam até à instituição da Capitania Geral dos Açores em 1766. Na verdade, se exceptuarmos o tratamento dos registos paroquiais, que não cabe no âmbito deste estudo, rareiam os mapas de população, com informações minuciosas sobre todas as ilhas. Não obstante, diversas questões demandam já uma resposta mais adequada, mormente a evolução dos ritmos de crescimento, a distribuição dos povos no arquipélago, sobretudo o cotejo da tradicional preponderância da Terceira e do grupo central com o acréscimo de S. Miguel, que até motiva a superação de Angra por Ponta Delgada. Além disso, a correlação destes factores com a problemática migratória, sobretudo com a participação açoriana na ocupação do Brasil meridional, no tempo da negociação e da assinatura do Tratado dos Limites.

Na elaboração deste estudo, privilegámos uma vez mais a análise das fontes manuscritas, depositadas nos ricos acervos documentais dos arquivos dos Açores e do Continente, particularmente nos de Lisboa. No propósito de quantificação dos povos, o processo de alistamento de voluntários para a ilha de Santa Catarina em 1747 move a organização de um mapa da população do arquipélago, que peca

pela demasiada condensação da informação e decerto pela falta das crianças com menos de 7 anos. No entanto, o reconhecimento da evolução demográfica impõe o estabelecimento de comparações. Por isso, em alusão ao passado, recorreremos aos dados de 1695, constantes das *Crónicas da Província de S. João Evangelista das Ilhas dos Açores* de Frei Agostinho de Monte Alverne, já sistematizados por Maria Olímpia da Rocha Gil, que entretanto excluem o cômputo dos menores. Ademais, em relação ao futuro, recorreremos à averiguação das listas preparadas pelo Governo Geral, cuja minúcia e regularidade facultam o meticoloso estudo das gentes no último quartel de setecentos. Neste caso, a concentração das referências já fora do âmbito cronológico deste estudo determina a selecção de apenas dois mapas de habitantes: o de 1776, que primeiro evidencia provas de maior rigor, e o de 1795, elaborado precisamente um século depois da publicação das notícias do franciscano micaelense.



Figura 1.
Arquipélago dos Açores

1. AS IMPRESSÕES

1.1. O excesso

Na Europa Ocidental, o crescimento demográfico caracteriza a era de setecentos e determina, porventura, a conflituosidade social e a transformação económica do dealbar do século XIX. Aliás, a persistente emigração para a América e a efectiva ocupação de terrenos incultos nas regiões do Leste testemunham a continuada multiplicação das gentes. Na génese do surto populacional, os historiadores apontam, por exemplo, o acréscimo das produções agrícola e industrial, a bonomia climática e até a diminuição das guerras e os progressos da medicina¹. Em Portugal, reconhe-

¹ DENIS e BLAYAU, 1970: 28-29; RÉMOND, 1974: 42-45; CIPOLLA, 1984: 76; MARQUES, 1978: 515.

cegos também a constância do ímpeto demográfico, que recrudescer principalmente no último quartel da centúria de setecentos, equiparando os padrões europeus². Nos Açores, entre os séculos XV e XVII, assinalamos um aumento demográfico constante, que beneficia dos esforços desenvolvimentistas dos poderes senhorial, concelhio e régio, firmados nas excelentes perspectivas de exploração económica e utilidade estratégica³. Durante o período setecentista, ainda acresce ligeiramente o antecedente ritmo populacional, sobretudo na 1ª metade da centúria, embora a comunidade açoriana manifeste taxas de crescimento semelhantes às das demais sociedades do Antigo Regime. Este fenómeno, aliado às oscilações económicas que abalam o arquipélago no ocaso de seiscentos, generaliza a noção de excedente demográfico, particularmente marcante na época que precede o surto migratório para terras do Brasil meridional, que decorre a partir de 1747⁴.

Nas ilhas, os poderes públicos invocam com frequência o surto demográfico, reclamando o competente zelo da coroa. Ainda na década de 1760, por exemplo, a câmara da Ribeira Grande comprova que o efectivo populacional do burgo equivale ao das mais povoadas vilas do Reino⁵. Do mesmo modo, por imperativos demográficos, o capitão-mor de Angra, Manuel Homem da Costa Noronha, demanda a elevação de muitos lugares à dignidade de vila e o município da Calheta procede à nomeação de oficiais pedâneos para novas circunscrições⁶. Na administração municipal, a permanente reivindicação de acréscimo dos partidos médicos também decorre do constante aumento de pacientes, desprovidos de elementares recursos económicos⁷. Na jurisdição religiosa, o eventual crescimento populacional integra

² FERRO, 1995: 31-36; GODINHO, 1955: 302.

³ MAURO, 1983: 585; GIL, 1979: 319.

⁴ AHU, *Açores*, caixa 7, nº 25, informação sobre a população e emigração insulares, s/l, 1770. Veja-se também: MENESES, 1998: 51-53; MENESES, 2011: 367-375 (o presente trabalho corresponde a um acréscimo substancial deste primeiro artigo, já publicado e republicado, mas apenas cingido à averiguação das impressões contraditórias de escassez e excesso de população); CUNHA, 1983: 408; ROCHA e RODRIGUES, 1987: 295.

⁵ AMRG, *Vereações (1767-71)*, fls. 118-118v, acórdão de 22 de Novembro de 1769. IAN/TT, *Desembargo do Paço, Ilhas*, maço 29, nº 19, informação sobre o requerimento da câmara da Ribeira Grande, que demanda o lançamento de imposto sobre a comercialização de aguardente, Lisboa, 1760; *Desembargo do Paço, Estremadura e Ilhas*, m. 1987, nº 26, ordem régia para o corregedor de S. Miguel se pronunciar sobre a pretensão ribeira-grandense de lançar imposição no comércio da aguardente, Lisboa, 21 de Abril de 1769.

⁶ BPARAH, *Câmara da Calheta, Vereações (1752-56)*, fls. 63-63v, acórdão de 5 de Abril de 1755. IAN/TT, *Papeis do Ministério do Reino*, m. 611, s/nº, extracto dos postos Militares que ha na ilha de S. Miguel e mais circunstancias da sua nobreza, 1766, Arquivo dos Açores, 1983, XII. Ponta Delgada: Universidade dos Açores: 96.

⁷ BPARPD, *Câmara de Ponta Delgada*, Livro de Registo (1719-95), fls. 365-365v, provisão de acréscimo do partido do médico da câmara de Ponta Delgada, Lisboa, 28 de Janeiro de 1764. BPARAH, *Câmara de Angra*, Livro de Tombo (1737-91), fls. 337-337v, provisão do partido do médico Luís Barcelos Machado, Lisboa, 14 de Dezembro de 1767. IAN/TT, *Desembargo do Paço, Ilhas*, m. 28, nº 25, ordem régia para o juiz

as justificações mais ponderosas, que fundamentam a ampliação dos templos, a elevação das cóngruas e o surgimento de muitos curatos, principalmente na ilha de S. Miguel⁸.

Na era de setecentos, o pretense excedente populacional integra também a lista das mais ponderáveis razões, que justificam distintas adversidades de semblante económico e social, concretamente a eclosão de frequentes crises cerealíferas e o permanente surto migratório. Na verdade, ainda no ano de 1773, a câmara de Ponta Delgada atribui a difusão da pobreza às imensas famílias, cuja excessiva multiplicação retira à natureza a capacidade de sustento dos homens⁹. Nas ilhas do grupo central, como é óbvio, estes clamores adquirem maior relevância, por via da menor fertilidade agrícola¹⁰. Em referência à problemática da emigração, na primeira metade do século XVIII, a eventual pressão demográfica fundamenta diversas sugestões de embarque de açorianos para o Brasil. Relembre-se, por exemplo, a proposta de António Cordeiro, claramente expressa na *História Insulana das Ilhas a Portugal Sugeytas no Oceano Ocidental*, e o parecer do Conselho Ultramarino que, por consulta de 8 de Agosto de 1746, propõe a subsequente partida

de fora de Ponta Delgada informar sobre o aumento do partido do médico camarário, Lisboa, 21 de Abril de 1762; *Desembargo do Paço, Estremadura e Ilhas*, m. 999, n.º 63, ordem régia para o corregedor averiguar as pretensões do cirurgião da Ribeira Grande Manuel Tavares Sampaio, Lisboa, 18 de Fevereiro de 1769.

⁸ AAPD, *Livro de Registo (1656-1801)*, fls. 269v-270v, alvará de acrescentamento de cóngrua da igreja da Candelária (S. Miguel), Lisboa, 29 de Junho de 1749; fls. 275v-276v, alvará de criação do curato de N^a S^a dos Remédios da Bretanha, Lisboa, 28 de Janeiro de 1750; fls. 279-279v, criação do curato da Ribeira Quente, Lisboa, 11 de Junho de 1750. APSA, *Visitas Pastorais (1674-1772)*, fls. 56-58, auto de visita de frei Valério do Sacramento à paroquial de Santo António, Capelas, 23 de Novembro de 1742. IAN/TT, *Chancelarias Antigas da Ordem de Cristo*, Livro 244, fls. 203v-204, alvará de criação do curato de S. Vicente (S. Miguel), Lisboa, 23 de Fevereiro de 1745; Livro 264, fls. 181-181v, alvará de criação do curato de S. Lázaro, sufragâneo de S. Pedro de Vila Franca, Lisboa, 25 de Outubro de 1752; Livro 270, fls. 167v-168v, alvará de criação do curato de Sant'Ana de Ponta Delgada, Lisboa, 26 de Outubro de 1753; Livro 274, fls. 407-408, alvará de criação do curato de S. José da Salga (S. Miguel), Lisboa, 20 de Julho de 1755; *Desembargo do Paço, Estremadura e Ilhas*, m. 1987, n.º 2, ordem régia para o corregedor se pronunciar sobre o concerto da igreja de S. Roque (S. Miguel), Lisboa, 22 de Agosto de 1768; *Ministério do Reino*, m. 295, s/n.º, consulta da Mesa de Consciência e Ordens sobre o acréscimo da cóngrua do vigário de S. Mateus (Terceira), Lisboa, 31 de Agosto de 1758. BPARAH, *Visitas Pastorais da Praia – Terceira (1659-1757)*, fls. 176v-177v, auto de visita episcopal à matriz da Praia, Agualva, 16 de Agosto de 1746; *Almoxarifado do Pico*, m. 5 (1764-66), s/n.º, consulta ao provedor da fazenda sobre o concerto da igreja das Bandeiras, Lisboa, 16 de Outubro de 1766; *Capitania Geral*, Livro de registo geral da provedoria da fazenda de Angra (1700-74), fls. 253-253v, alvará de acrescentamento da cóngrua do vigário de S. Pedro de Angra, Lisboa, 4 de Maio de 1745. BPARPD, *Câmara de Ponta Delgada, Vereações (1760-85)*, fl. 119, acórdão de 29 de Outubro de 1768.

⁹ IAN/TT, *Ministério do Reino*, m. 613, n.º 42-a), representação da câmara de Ponta Delgada ao rei, Ponta Delgada, 23 de Janeiro de 1773.

¹⁰ BPARAH, *Capitania Geral*, Livro de registo de portarias e ordens do governo geral dos Açores (1766-73), fls. 25-26, carta do capitão general à câmara da Horta, Angra, 29 de Setembro de 1767. AHU, *Açores*, cx. 7, n.º 5, carta da câmara da Horta ao rei, Horta, 13 de Fevereiro de 1770.

de milhares de insulanos para Santa Catarina¹¹. Porém, mesmo após a marcante corrente migratória do termo do decénio de 1740, persistem indícios de excesso populacional, que demandam novas saídas. Na ilha de S. Miguel, que não contribui decisivamente para o êxodo do Brasil meridional, as autoridades militares, na década de 1760, recrutam contingentes de soldados para amparo das praças brasileiras, sempre firmadas na abundância de gente e na difusão da ociosidade, que o predomínio de voluntários naturalmente confirma¹². Contudo, nas demais ilhas, que muito concorrem para a ocupação de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, também individualizamos novas solicitações de emigração, porque ainda se considera assaz elevado o cômputo demográfico. Assim, em Fevereiro de 1770, os faialenses notificam o Conselho Ultramarino de que, não obstante o persistente êxodo das populações, a ilha não possui qualquer falta de gente, pois ainda lhe sobram muitíssimos habitantes, que por todos os meios intentam a transferência para o Ultramar, apesar das interdições régias¹³.

O acrescentamento da população resulta, por vezes, de fenómenos meramente ocasionais, que derivam, por exemplo, da inserção do arquipélago nas dinâmicas políticas e militares portuguesas e ultramarinas. Assim, na década de sessenta do século XVIII, ressalta a fixação nos Açores, concretamente na cidade de Angra, do 2º Regimento do Porto, comandado pelo tenente-coronel António Freire de Andrade. Este contingente de militares, destacado para defesa das ilhas e para organização de um regimento de insulanos, altera o quotidiano angrense. Na verdade, o aumento abrupto da população exige a arrecadação célere de meios suplementares de subsistência e provoca tensões sociais inevitáveis, decorrentes

¹¹ AHMF, cx. 407, s/nº, consulta do Conselho Ultramarino sobre requerimento açoriano de emigração para o Brasil, Lisboa, 8 de Agosto de 1746. Consulte-se igualmente: CORDEIRO, 1981: 523.

¹² Na verdade, logo em Maio de 1753, o sargento-mor Francisco Pereira de Barros atesta que a ilha de S. Miguel é a "...mais povoada de todas as dos Açores, foram muito poucos casais, e está tão cheia de gente inútil, e mal procedida, que por serviço de Deus, e sossego da Republica se podem dela extrair de pessoas graves, que não tem casa, nem rendas..." (AHU, *Açores*, cx. 3, nº 58, carta do sargento-mor de S. Miguel a secretário de estado, Ponta Delgada, 22 de Maio de 1753).

Acerca do problemático excesso populacional micaelense, veja-se também: AHU, *Açores*, cx. 5, nº 49, carta do sargento-mor António Borges Bettencourt a secretário de estado, Ponta Delgada, 5 de Agosto de 1766; cx. 6, nº 8, ordem do secretário de estado Francisco Xavier Furtado ao sargento-mor António Borges Bettencourt, Lisboa, 11 de Dezembro de 1765; nº 8; portaria do capitão general sobre envio de militares para o Brasil, Ponta Delgada, 10 de Junho de 1767; nº 8, carta de D. Antão de Almada a Francisco Xavier Furtado, Ponta Delgada, 25 de Agosto de 1767. BPARAH, *Capitania Geral*, Livro de registo de ordens reais (1766-78), fls. 15-15v, carta régia ao sargento-mor António Borges Bettencourt, Lisboa, 11 de Dezembro de 1765; fls. 16-16v, carta régia ao juiz de fora de Ponta Delgada, Lisboa, 11 de Dezembro de 1765.

¹³ AHU, *Açores*, cx. 7, nº 5, consulta sobre requerimento faialense de emigração para o Brasil, Horta, Fevereiro de 1770.

da conduta reprovável dos soldados¹⁴. No passado, as implicações da resistência terceirense ao domínio filipino e, no futuro, a intromissão insular nas convulsões liberais também motivam o estabelecimento de corpos militares nas cidades açorianas de Angra e Ponta Delgada, que geram acrescidas perturbações, em virtude da diversidade e da soma dos contingentes.

1.2. A escassez

Até à instituição da Capitania Geral dos Açores em 1766, a falta de informações precisas dificulta efectivamente o cálculo da população, porque a par dos indícios de abundância distinguimos também muitas provas que testemunham insuficiência. Com efeito, na era de setecentos, reconhece-se a atenuação do ímpeto populacional das centúrias precedentes. Aliás, no último quartel do século XVIII, a estagnação e até o declínio marcam o comportamento demográfico insular. Assim, a população dos Açores em 1776 e 1795 manifesta valores muito semelhantes, de respectivamente 156 433 e 156 296 habitantes. De permeio, prevalecem ainda cifras aproximadas, apenas interrompidas pelo acréscimo de 1780 (159 054) e pelas diminuições de 1791 (149 270) e de 1793 (151 796), muito determinadas pela demografia do grupo oriental¹⁵. Por isso, em 1766, as instruções particulares transmitidas ao 1º capitão general dos Açores manifestam o tradicional pressuposto mercantilista, que releva a necessidade da fixação e do acréscimo das populações, para cumprir o ambicioso programa de recobro económico e de revalorização geopolítica¹⁶.

Na origem do incerto decréscimo populacional, as fontes históricas setecentistas enumeram a emigração, a contextura económica, o envolvimento insular nas contendas euro-ultramarianas e as catástrofes naturais. Na óptica da demografia, as mais marcantes consequências destes factores decorrem da imprutelável ocupação do Brasil, da excessiva vinculação, dos constantes ataques de corsários e piratas, da difusão das epidemias e ainda das vulgares actividades sísmica e vulcânica. Neste diverso elenco de causas, apenas o fluxo migratório de açorianos para o sul do

¹⁴ BPARAH, *Capitania Geral*, Correspondência, m. 19 (1768-1814), representação da câmara de Angra sobre reserva de cereais, Angra, 9 de Novembro de 1769. Veja-se também: AHU, *Açores*, cx. 11, nº 49, mapa da população dos Açores de 1776; cx. 16, nº 21, mapa da população dos Açores de 1780; cx. 23, nº 10, mapa da população dos Açores de 1791; cx. 23, nº 44, mapa da população dos Açores de 1793; cx. 24, nº 17, mapa da população dos Açores de 1795. Consulte-se igualmente: MENESES, 1993: 384-388.

¹⁵ MAIA, 1988: 275-276; ROCHA e RODRIGUES, 1987: 295; ROCHA e RODRIGUES, 1991: 58,100 e 101.

¹⁶ Com efeito, o documento estabelece que “Deve ser um dos principais objectos de vosso cuidado, não só impedireis a extraordinária deserção, com que se tem despovoado as referidas Ilhas pelos motivos acima declarados; mas também promoveres o aumento da povoação pelos próprios, e adequados meios, com que ela se tem adiantado tanto nas colónias de França, Inglaterra e Holanda...” (LEITE, 1988: 43). Veja-se também: MENESES, 1998: 55; MENESES, 2011: 373.

Brasil provoca em meados do século XVIII um comedido decréscimo populacional, designadamente nas ilhas do grupo central. Em referência ao modelo económico, não reconhecemos evidentemente peculiaridade no arquipélago. Ademais, as reformas liberais de oitocentos, que modificam o regime da propriedade, não logram óbvias mutações no âmbito demográfico. Os restantes agentes operam em locais e datas muito precisos e, por conseguinte, não provocam alterações significantes¹⁷.

Nesta conjuntura, avulta o estabelecimento de naturais correlações entre o surto migratório brasileiro e o efectivo número de insulanos, concluindo-se pela insuficiência demográfica resultante do imoderado ritmo de saídas. Com efeito, no primeiro quartel do século XIX, o terceirense João da Rocha Ribeiro advoga o renovador ideário liberal de Adam Smith, que ainda correlata a abundância de população com a prosperidade económica. Na altura, o autor justifica a persistência da crise agro-industrial da ilha Terceira pela escassez de habitantes, cujo número nunca ultrapassara os 30 000 no último meio século, em virtude do efúgio do Brasil¹⁸. Já no século XX, ao reportar-se à partida de casais açorianos para Santa Catarina nas décadas de 1740 e 1750, Manuel de Sousa Menezes contraria peremptoriamente a tese tradicional que explica o fluxo migratório pela profusão das gentes. Paradoxalmente, este estudioso associa a emigração à falta de moradores, que nas ilhas não descobrem estímulos de produção e procuram na colónia sul-americana a conveniente recompensa pelo árduo esforço quotidiano¹⁹.

No século XVIII, os coevos também comprovam a carência de população, sobretudo no decénio de cinquenta, atribuindo responsabilidades óbvias à persistência da emigração. A partir do ano de 1753, mais precisamente, as autoridades insulares e os contratadores metropolitanos sublinham as dificuldades de recrutamento e transporte para o Brasil de novas levas de casais e de contingentes militares. Em Maio de 1753, por exemplo, a impossibilidade de constituição na Terceira de uma força de 100 soldados determina a extensão do campo de alistamento à ilha de S. Miguel²⁰. No ano seguinte, os problemas ressurgem quando o assentista Bento José Álvares não logra a reunião de um grupo de 450 pessoas, que se comprometera a

¹⁷ AHU, *Açores*, cx. 3, nº 67, declaração de Francisco Ribeiro Frances sobre transporte de emigrantes para o Brasil, Angra, 20 de Novembro de 1754. BPARAH, *Câmara de Angra, Vereações (1751-55)*, fl. 10v, acórdão de 24 de Julho de 1751. BPARPD, Francisco Borges da Silva, *Estatística geral e particular da ilha de S. Miguel, 1816*. Variedades Açorianas, vol. 10, fls. 14v-18. Veja-se também: DRUMMOND, 1990: 15-18; MAIA, 1988: 275-276; CUNHA, 1983: 408-409.

¹⁸ RIBEIRO, 1981: 321.

¹⁹ MENEZES, 1952: 54-58.

²⁰ Na vereação de 19 de Maio de 1753, a câmara de Angra estabelece que "... sendo mais bem informados da falta de operários do campo, oficiais mecânicos e moços de servir deviam reformar o acórdão da vereação próxima pelo que reduziam o numero de soldados que se hão de fazer em toda esta Ilha ao numero // de cinquenta compreendendo neste numero pessoas mais distintas e práticas na milícia para

remeter ao Pará²¹. Na altura, o corregedor sublinha o óbice de alistar emigrantes na Graciosa, donde se retiraram unicamente cinco casais, para além de alguns vadios, casados ou solteiros, dada a grande escassez de gente, a que ainda acresce o temor da partida, que motiva muitos homens ao abandono dos campos e ao refúgio nos matos, perante qualquer desconfiança de recrutamento²². Nestas circunstâncias, em 1758, a lei dos passaportes também denuncia a duvidosa insuficiência demográfica, pois restringe o precedente consentimento da emigração, considerando as iníquas consequências económicas e sociais²³.

2. AS REALIDADES

2.1. As dificuldades da quantificação

A diversidade dos testemunhos dificulta incontestavelmente a construção de um juízo verídico sobre o tecido demográfico açoriano de meados do século XVIII. Nestas circunstâncias, impõe-se a rigorosa análise de todas as resenhas de população, que também suscitam dúvidas pertinentes, por via da imoderada intermitência e da perspicua suspeição de muitos dados. Na verdade, até à instituição do Governo Geral dos Açores em 1766, os poderes públicos insulares não manifestam a preocupação do registo assíduo dos moradores. Nesta altura, as principais estatísticas, necessariamente inconstantes e incompletas, resultam de diligência eclesiástica e chegam à actualidade, por obra dos mais insignes cronistas. Ademais, as insuficiências do sistema administrativo açoriano de então dificultam o alistamento regular de todos os habitantes, gerando cifras que demandam uma reflexão bem ponderada. A comprová-lo, no primeiro quartel de setecentos, o padre António Cordeiro certifica o arrolamento de 19 714 fogos nos Açores, mas acredita na existência de um montante superior, pois muitos vizinhos habitam em lugares recônditos, que curiosamente denomina “sertão”²⁴. De igual forma, apesar dos métodos e das técnicas da demografia sugerirem já índices muito precisos,

cabos das companhias sendo sua Majestade servido” (BPARAH, *Câmara de Angra*, Vereações (1751-55), fls. 90v-91, acórdão de 19 de Maio de 1753).

Sobre o tema, consulte-se também: AHU, *Açores*, cx. 3, nº 58, já cit.

²¹ AHU, *Açores*, cx. 3, nº 66, informação do Conselho Ultramarino sobre falta de colonos/emigrantes, Lisboa, 17 de Maio de 1754.

²² AHU, *Açores*, cx. 3, nº 67, carta do corregedor ao rei, Angra, 21 de Janeiro de 1755.

²³ LEITE, 1988: 89-92.

²⁴ CORDEIRO, 1981: 502.

ressaltam ainda as naturais dificuldades de cálculo dos menores, que vulgarmente não constam das listas, e de avaliação do número médio de habitantes por fogo.

No campo da demografia, as reformas pombalinas de 1766 também revelam os comprovados desígnios de uniformidade e superintendência, que presidem à requerida revalorização das ilhas. Deste modo, uma ordem de 2 de Agosto de 1766 incumbe aos párocos o preparo de relações anuais de população, que se remetem aos juizes de fora até ao termo de Janeiro, correspondendo, como é óbvio, ao ano precedente. Nestas listas, individualizamos três variáveis: as almas de confissão, os falecidos e os baptizados. Além disso, os óbitos apresentam-se em cinco escalões: até 10 anos, de 10 a 40, de 40 a 60, de 60 a 80 e, finalmente, com mais de 80²⁵. Todavia, a elaboração dos novos mapas de população não decorre com a pontualidade e o rigor necessários. Com efeito, diversos imponderáveis de natureza administrativa atrasam a notificação do bispo, que posteriormente comete aos párocos o regular cumprimento do novo encargo. Por isso, as primeiras relações de habitantes das ilhas Terceira, S. Jorge, Graciosa, Flores e Corvo, respeitantes ao ano de 1766, dão entrada na sede do Governo Geral, na cidade de Angra, apenas em Outubro de 1767²⁶. Contudo, no mês de Maio do ano seguinte, remete-se outra via da ordem de 2 de Agosto de 1766 para o Faial e Pico, por descaminho da primeira informação. Assim, o capitão general, só em Julho de 1768, recebe os mapas de moradores destas duas ilhas²⁷. A par do problema da dilação dos prazos, as primitivas listas de população manifestam diversas imprecisões, que até molestem a indispensável inteligibilidade²⁸. Além disso, os novos mapas suscitam censuras muito concretas, nomeadamente a omissão de menores e a perversão das certidões dos párocos²⁹. Estas irregularidades determinam naturalmente a minuciosa inspecção de todas as relações, que muitas vezes revelam desacerto. Assim, na ilha de S. Miguel, o capitão de mar e guerra João Nicolau Schmerkell elabora um mapa da população

²⁵ AHU, *Açores*, cx. 6, nº 14, carta de D. Antão de Almada a Francisco Xavier Furtado, Angra, 30 de Outubro de 1767. IAN/TT, *Ministério do Reino*, m. 611, nº 38, carta de D. Antão de Almada a Francisco Xavier Furtado, Angra, 6 de Julho de 1769. Veja-se igualmente: LEITE, 1988: 43-44.

²⁶ AHU, *Açores*, cx. 6, nº 14, já cit.

²⁷ BPARAH, *Capitania Geral*, Livro de registo de portarias e ordens do governo geral dos Açores (1766-73), fls. 38-39v, carta do capitão general sobre cômputo da população, Angra, 14 de Maio de 1768; fls. 45v-46, carta do capitão general ao juiz de fora do Faial, Angra, 30 de Julho de 1768.

²⁸ Em carta de 30 de Outubro de 1767, endereçada ao secretário de estado Francisco Xavier Furtado, o capitão general reporta-se aos mapas de habitantes da Terceira, S. Jorge, Graciosa, Flores e Corvo, referindo que "... as ditas relações na separação em que se achavam, se não regulava método com que facilmente se percebesse o cálculo regular do numero dos seus habitantes, fiz reduzir todos aos Mapas que junto, aonde distintamente se vê nas suas somas..." (AHU, *Açores*, cx. 6, nº 14, já cit.).

²⁹ AHU, *Açores*, cx. 7, nº 25, consulta sobre população e emigração, s/l, 1770. BPARAH, *Capitania Geral*, Livro de registo de portarias e ordens do capitão general (1766-73), fls. 45v-46, já cits.

micaelense de 1770, firmado em certidões paroquiais, cujo montante ascende a 53 508 indivíduos, excluindo os menores de confissão. No entanto, na observância de idêntica metodologia, os registos de moradores do próprio ano de 1770 que os mesmos párocos de S. Miguel remetem a D. Antão de Almada perfazem apenas o total de 49 341 habitantes. Neste caso, registamos uma significativa diferença de 4 167 pessoas, que constitui motivo de expedita prevenção³⁰.

A diversidade insular dificulta igualmente o verídico cômputo da população. De facto, as precárias e inconstantes listas demográficas setecentistas, que antecedem a instituição da Capitania Geral dos Açores não contemplam uniformemente todas as ilhas. Neste particular, destacamos diversas informações sobre S. Miguel, que dispõe de um efectivo demográfico superior, naturalmente resultante da extensão territorial e da fertilidade agrícola. Todavia, no século XVIII, o predomínio populacional micaelense não atinge as dominantes proporções hodiernas. Com efeito, no dealbar da era de setecentos, comparativamente à totalidade de habitantes dos Açores, a ilha de S. Miguel representa cerca de 35%, subindo para aproximadamente 40% no termo do decénio de sessenta³¹. Ademais, a utilização dos índices actuais da distribuição demográfica insular, porventura imprópria e decerto discutível, demonstra os relevantes contingentes populacionais das ilhas mais pequenas e conseqüentemente periféricas. Com efeito, estas ínsulas crescem muito durante o século XVII, em contraste com o reduzido aumento de S. Miguel e sobretudo com a estagnação ou até o eventual decréscimo da Terceira³². Nestas circunstâncias, a irrupção de crises alimentícias nas parcelas insulares de menor produtividade, porventura em S. Jorge, sobretudo no Pico, e por arrastamento no Faial, gera grandes dificuldades e levanta legítimas dúvidas sobre as causas da penúria, variando as opiniões entre a prevalência da infertilidade agrícola e o excessivo número das gentes³³.

As listas demográficas setecentistas facultam ainda importantes informações sobre a evolução dos maiores agregados populacionais, concretamente as cidades de Angra e de Ponta Delgada. Neste capítulo, adquire particular significado o crescimento de Ponta Delgada, que no termo da década de sessenta já ultrapassa por

³⁰ AHU, *Açores*, cx. 7, nº 25, já cit.

³¹ GIL, 1979: 319; LEITE, 1971: 336-340.

³² MADEIRA, 1999: 24-25; GIL, 1979: 319.

³³ BPARH, *Câmara da Horta*, Livro de Registo (1751-70), fls. 129-132, carta da câmara ao rei, Horta, 31 de Março de 1759. AHU, *Açores*, cx. 7, nº 25, mapa da população de S. Miguel, Fragata S. João Baptista (à vela), 26 de Julho de 1771. IAN/TT, *Papeis do Ministério do Reino*, m. 611, s/nº, representação dos habitantes do Corvo, 1768. Veja-se também: *Carta a El Rey nosso Senhor em que lhe faz relação Antonio do Couto das seis ilhas baixas e da Terceira, anno de 1709*. Arquivo dos Açores, XII, Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1983: 468; CUNHA, 1983: 409-411; RIBEIRO, 1981: 276; MATOS, 1982: 379; DUNCAN, 1972: 121 e 140; GIL, 1979: 319; LEITE, 1971: 336-343.

pouco o número de habitantes da capital terceirense. Este fenómeno decorre, como é óbvio, do decréscimo da tradicional relevância política e estratégica da ilha Terceira, que contrasta com o desenvolvimento económico de S. Miguel e a actividade comercial do porto da Horta. Com efeito, no ano de 1695, os testemunhos de Frei Agostinho de Montalverne, coligidos por Maria Olímpia da Rocha Gil, apontam os montantes de 7 393 e 6 040 almas nas cidades de Angra e Ponta Delgada respectivamente³⁴. Porém, no ano de 1769, os primeiros levantamentos demográficos implementados pelo Governo Geral dos Açores registam 7 972 angrenses com idade superior a 7 anos, quando a totalidade dos habitantes de Ponta Delgada em idênticas condições já ascende a 8 100³⁵. O crescimento demográfico absoluto de Angra e de Ponta Delgada nos três primeiros quartéis do século XVIII não significa, entretanto, o conseqüente aumento das populações citadinas. Ao invés, no decurso de setecentos, identificamos uma moderada tendência de ruralização. Na verdade, em 1695, os angrenses correspondem aproximadamente a 40% dos terceirenses, ao passo que os moradores de Ponta Delgada pouco excedem 20% dos micaelenses³⁶. Contudo, em 1769, os habitantes de Angra representam cerca de 37% dos terceirenses e os residentes de Ponta Delgada correspondem a quase 17% dos micaelenses³⁷. Estes números evidenciam, entretanto, a preponderância da cidade de Angra na ilha Terceira, que ainda decorre da persistente concentração administrativa e da proveitosa guarida marítima.

A par da generalizada escassez de relações de população rigorosas, encontramos, por vezes, inventários muito pormenorizados, normalmente correspondentes a conjuntos demográficos restritos. Registe-se, por exemplo, as informações do Pe. Manuel Azevedo da Cunha para a freguesia jorgense de Santa Catarina (Calheta) e do Pe. António José Lopes da Luz sobre as paróquias micaelenses de Feteiras e Candelária e ainda a *Rellaçam da Ilha Gracioza*, publicada mais recentemente por Artur Teodoro de Matos³⁸. Estes alistamentos não facultam, como é óbvio, conclusões firmes sobre a evolução demográfica do arquipélago, caracterizada por uma marcante diversidade. No entanto, evidenciam o real impacto de fenómenos muito

³⁴ GIL, 1979: 319.

A correlação entre o decréscimo de Angra e o aumento de Ponta Delgada já constitui uma característica da evolução demográfica dos Açores durante o século XVII. De facto, no termo da era de quinhentos, concretamente em 1587, verificamos uma diferença muito maior, em nítido benefício do burgo terceirense. Na altura, Angra possui cerca de 8 400 habitantes contra os 5 475 de Ponta Delgada, fenómeno que bem evidencia a projecção da capital da Terceira, resultante da concentração administrativa, do desenvolvimento económico e da participação na correspondência euro-ultramarina.

³⁵ LEITE, 1971: 336-340.

³⁶ GIL, 1979: 319.

³⁷ LEITE, 1971: 336-340.

³⁸ CUNHA, 1983: 223 e 409-411; LUZ, 1917-1919: 345-373 e 453-483; MATOS, 1982: 379.

distintos, susceptíveis de pontualmente inverter o movimento natural da população. Assim, os mapas dos Pes. Manuel Azevedo da Cunha e António José Lopes da Luz manifestam a redução do número de habitantes na década de 1750, quando se individualiza um forte surto migratório para o Brasil meridional³⁹. Porém, esta rápida inferência carece de uma prova inquestionável. De facto, a ilha de S. Miguel não contribui decisivamente para a colonização de Santa Catarina com casais açorianos, motivada por resolução da coroa. Além disso, na vila jorgense da Calheta o significativo decréscimo da população resulta principalmente do súbito aumento dos óbitos, que procede do violento terramoto de 9 de Julho de 1757.

Apesar da incerteza e da irregularidade das fontes, os propósitos de reconhecimento da evolução demográfica dos Açores no século XVIII sempre nos movem à realização de cálculos, que necessariamente primam por aproximação e até por alguma eventual imprecisão. Com efeito, individualizamos 4 listas da população açoriana, que abrangem a era de setecentos, pois respeitam aos anos de 1695, 1747, 1776 e 1795⁴⁰. No entanto, ressalta a diferenciação dos critérios de recenseamento dos indivíduos, que deriva da ordinária sucessão do tempo, da iniciativa de distintos agentes e da diversidade dos objectivos. Com efeito, a tabela de 1695, elaborada por Maria Olímpia da Rocha Gil, assenta nas informações de Frei Agostinho de Montalverne, constantes das *Crónicas da Província de S. João Evangelista das Ilhas dos Açores*. O mapa de 1747 corresponde, por seu turno, ao rol dos insulanos, que suporta o alistamento de colonos para o Brasil meridional, consoante a decisão régia de Agosto de 1746. Por fim, os registos de 1776 e de 1795 espelham as preocupações de cômputo regular da população, evidenciadas pela administração pública, após a instituição da Capitania Geral em 1766.

A principal contrariedade resultante do incauto uso destas informações decorre da representação de conjuntos demográficos decerto dissemelhantes, cuja harmonização demanda o eventual emprego de índices também falíveis. De facto, a tabela de 1695, apesar da diversa classificação de Frei Agostinho de Montalverne, reproduz possivelmente as denominadas almas de confissão, excluindo o averbamento dos menores de 7 anos e ainda dos religiosos. As demais listas suscitam também dúvidas pertinentes. Na verdade, em 1746-47, o súbito assento de candidatos à partida para Santa Catarina defronta com certeza a ineficácia administrativa, que dificulta o exercício de um controlo rigoroso. Aliás, desconhecemos o método e os agentes do arrolamento e questionamos a representação dos menores, considerando a propriedade de um parecer de 1771, que apenas admite o assentamento dos confessados

³⁹ LUZ, 1917-1919: 345-373 e 453-483; CUNHA, 1983: 223 e 409-411.

⁴⁰ AHU, *Açores*, cx. 3, nº 20, mapa da população dos Açores e alistamento de candidatos à emigração para o Brasil meridional, s/l, 1747; cx. 11, nº 49, já cit.; cx. 24, nº 17, já cit. Consulte-se também: GIL, 1979: 319.

e consequentemente a omissão dos restantes. Todavia, este testemunho prima pela contradição, porque depois equipara os 18 605 menores do alistamento de 1747 ao quantitativo de criaturas com menos de 7 anos⁴¹. Com efeito, na perspectiva do transporte de colonos para o Brasil, a contagem dos petizes adquire relevância, em virtude do fornecimento de meias rações ou rações inteiras às crianças com mais de 3 anos, que não cabem na tradicional nomenclatura de menores de confissão ou de comunhão, embora demandem o conveniente armazenamento de víveres⁴². À luz destas interrogações, a análise do rol de 1747 reclama uma adequada reflexão, apesar da provável prevalência do respeito pela tradição sobre o exercício da inovação no processo de recolha dos dados. Do mesmo modo, a incerta avaliação das gentes, subsequente à institucionalização do Governo Geral, reclama a circunspecta averiguação dos censos posteriores, embora a individualização de uma crescente minúcia, particularmente perceptível a partir de 1776, constitua motivo de uma maior confiança⁴³. Nestas circunstâncias, a comparação dos quantitativos demográficos exige uma cautela muito especial, considerando a exclusão de menores nas referências das *Crónicas da Província de S. João Evangelista das Ilhas dos Açores*, que aludem indistintamente ao número de “pessoas” e de “pessoas de comunhão”, e porventura nas listas de 1747⁴⁴. Assim, o confronto das cifras populacionais de 1695 e eventualmente de 1747 com os valores da 2ª metade do século XVIII reclama decerto o acréscimo da correspondente taxa de menores, equivalente a cerca de 16% nos Açores do termo de setecentos⁴⁵.

A análise da composição dos fogos em S. Miguel nos anos de 1695, 1747 e 1795, que possibilita a ponderação mais segura do comportamento demográfico, levanta novos problemas. Com efeito, reconhecemos um crescimento percentual dos agregados populacionais de 8 (1695-1747) e de 7.7 (1747-95), cuja uniformidade não sustenta a inequívoca conclusão do regular cômputo de menores nas últimas tabelas setecentistas

⁴¹ AHU, *Açores*, cx. 7, doc. 25, já cit.

⁴² AHU, *Açores*, cx. 3, n° 33, officio do Conselho Ultramarino ao corregedor dos Açores, Lisboa, 5 de Julho de 1749. Veja-se também: PIAZZA, 1992: 221.

⁴³ No entanto, a imprecisão sempre persiste, como se depreende dos recenseamentos da população de S. Miguel referentes a 1793 e a 1795, executados pelas distintas iniciativas de João Leite de Chaves e Melo Borba Gato, sargento-mor do castelo de S. Brás, e do capitão general. Apesar do reconhecimento de particular esmero, os resultados ainda diferem, apresentando os mapas do militar micalense um total de 57 283 e 56 879 habitantes respectivamente em 1793 e 1795, contra as correspondentes cifras de 54 806 e 56 744 das listas do Governo Geral (ROCHA e RODRIGUES, 1987: 328-329 e 332-333; ROCHA e RODRIGUES, 1991: 58 e 100-101).

⁴⁴ MONTE ALVERNE, 1960 (I): 86-87; 1961 (II): 9, 20, 21, 63, 239, 240, 297, 298, 353, 370 e 385; 1962 (III): 22, 25, 115, 126, 155, 187, 195, 203, 211, 225, 231, 237, 239, 249 e 252.

⁴⁵ AHU, *Açores*, cx. 24, n° 17, já cit.

em contraponto às relações anteriores⁴⁶. Ademais, na eventualidade da introdução de índices de correcção, que facultem o acrescentamento da presumível percentagem de menores, verificamos uma situação de algum paradoxo, concretamente a manutenção de um número muito semelhante de habitantes por fogo no longo espaço de um século, apesar do aumento substancial do quantitativo humano. Desta forma, persistimos no intuito de exame do movimento demográfico açoriano, embora alertemos, uma vez mais, para a imprecisão de certas fontes, que dificultam a individualização de uma contabilidade minuciosa, mas facultam a observação de projecções credíveis.

A via da averiguação de outras listas de população significa certamente um recomendável meio de aprofundamento da análise. Neste particular, relevam os levantamentos subsequentes à introdução das reformas pombalinas em 1766⁴⁷. Contudo, destacamos apenas os censos de 1776, por consideração à obtenção de maior rigor, comparativamente às primeiras estatísticas do Governo Geral, e de 1795, para compor o apropriado período de um século, em referência às notícias de Frei Agostinho de Montalverne do fim de seiscentos. Ademais, avulta o propósito de centralização do estudo em meados do século XVIII, para o estabelecimento de adequada correspondência com o surto migratório de açorianos para terras do Brasil meridional, que ocorre a partir de 1747. Com efeito, já investimos demasiado na pesquisa deste relevante giro de gentes, cujas causas aconselham o conveniente esclarecimento da problemática demográfica.

2.2. Os números e a distribuição

Nos Açores, o reconhecimento da evolução populacional na era de setecentos manifesta, na globalidade, uma tendência de aumento, ligeiramente superior à expansão da centúria precedente. De facto, no período de aproximadamente um século, que medeia entre 1587 e 1695, os dados disponíveis apontam para um crescimento demográfico de cerca de 50 a 60%, a uma taxa anual entre 0.40 e 0.43%⁴⁸. Nos 100 anos seguintes, o acréscimo atinge os 84%, equivalente a 0.61% ao ano. Contudo, estas percentagens carecem de um efectivo abatimento, na certificação do desigual confronto entre os valores de 1695, que excluem os menores, e de 1795, que comportam todos os escalões etários. Com efeito, na eventualidade da introdução de uma correcção de mais 15% no quantitativo da lista de 1695, correspondente ao acrescentamento das crianças em falta, a população insular do termo de seiscentos sobe logo para 97 941, mas em contrapartida diminui a média da multiplicação dos povos durante o século XVIII,

⁴⁶ AHU, *Açores*, cx. 3, nº 20, já cit. Veja-se ainda: GIL, 1979: 319; ROCHA e RODRIGUES, 1987: 332-333.

⁴⁷ LEITE, 1971: 336-340; MADEIRA, 1999: 79-182; MATOS e SOUSA, 2008: 551-573.

⁴⁸ GIL, 1979: 319; MADEIRA, 1999: 23-26.

então respeitante a uma ordem global de 60% e a uma taxa anual de 0.46%⁴⁹. No entanto, em setecentos, a difusão das gentes ocorre apenas nos três primeiros quartéis. De facto, o referido crescimento de 84 ou 60% sucede de 1695 a 1776, correlativo a índices anuais de 0.61 ou 0.46%, consoante os universos de referência⁵⁰. Na verdade, em 1776, a população das ilhas estabiliza nos cerca de 156.000 habitantes, relativos a uma densidade de 67 pessoas por Km², seguindo-se até 1795, como já enunciámos, um tempo de marcante estagnação e casual quebra, particularmente perceptível na redução, em simultâneo, absoluta e insignificante, de 137 indivíduos⁵¹.

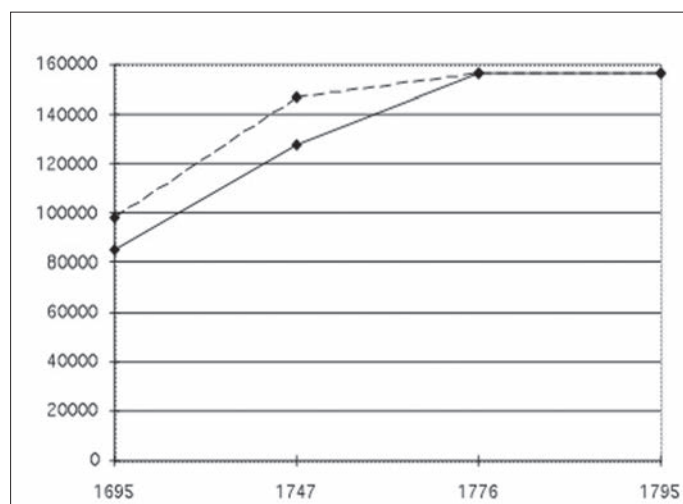


Gráfico 1.
População dos Açores
(1695-1795)

Observação: O tracejado entre 1695 e 1776 corresponde a uma estimativa de evolução da população total, resultante do acréscimo de uma percentagem de 15% nos valores de 1695 e de 1747, que decerto não contemplam os menores de 7 anos.

Fontes: AHU, *Açores*, cx. 3, n.º 20, já cit.; cx. 11, n.º 49, já cit.; cx. 24, n.º 17, já cit. Veja-se também: GIL, 1979: 319.

A distribuição das gentes nos Açores do século XVIII evidencia a preponderância de S. Miguel e da Terceira, compreensível por razões naturais, de extensão

⁴⁹ Cf. as tabelas 1 e 3 e o gráfico 1.

Apesar da variedade das situações, consoante o espaço, o tempo e até o acaso, optámos pela utilização de uma taxa de correcção de mais 15% sobre as cifras de 1695 e 1747, correspondente a uma possível contabilização dos menores de 7 anos. Todavia, esta solução apenas significa uma tentativa de aproximação a valores mais reais. Neste caso, seguimos as propostas de outros investigadores dos temas demográficos, designadamente Artur Boavida Madeira, que sugere um índice semelhante para 1695, e Gilberta Pavão Nunes Rocha e Vítor Luís Gaspar Rodrigues, que apresentam uma percentagem de 16% na ilha de S. Miguel em 1795 (MADEIRA, 1999: 24; ROCHA e RODRIGUES, 1987: 332-333).

Na realização dos cálculos, seguimos o procedimento da aplicação do factor de correcção sobre os totais constantes das fontes, em conformidade com outras propostas de análise da evolução demográfica dos séculos XVI e XVII (RODRIGUES, 1990: 55; DIAS, 1996: 51).

⁵⁰ Cf. as tabelas 1 e 7 e o gráfico 1.

Veja-se também: AMORIM, s/d: 251-254.

⁵¹ Cf. as tabelas 1, 5 e 7 e o gráfico 1.

Consulte-se ainda: AMORIM, s/d: 254; MATOS e SOUSA, 2008: 553.

territorial e de relevância política e económica. No confronto entre ambas as ilhas, ressalta entretanto a vantagem de S. Miguel, resultante da ínsita fertilidade agrícola e do conseqüente incremento comercial⁵². Com efeito, a proximidade dos valores populacionais micalenses e terceirenses constitui mera recordação de um passado muito longínquo, marcado pelo amparo das rotas transatlânticas na baía de Angra e pelo incipiente fomento económico de S. Miguel. A confirmar a precedente influência da Terceira, persiste apenas a primazia do burgo angrense, que também soçobra na centúria de setecentos face ao crescimento de Ponta Delgada⁵³. Contudo, à escala do arquipélago, o peso demográfico de S. Miguel e da Terceira, nomeadamente o micalense, não adquire ainda a marcante proeminência dos nossos dias. De facto, estas ilhas correspondem durante o século XVIII a cerca de 55% da população açoriana, avultando o contributo micalense que passa de 34 para 39% entre 1695 e 1776, contra a participação terceirenses que desce de 21 para 18% na mesma época⁵⁴. De seguida, relewa o conjunto Faial-Pico, que representa aproximadamente 24% do efectivo populacional insulano, embora o comportamento demográfico destas ilhas evidencie tendências contraditórias. De facto, em 1695, os faialenses equivalem a 13% dos açorianos, mas correspondem a menos de 9% em 1776, recuperando para cerca de 11% em 1795, por via de um excepcional acréscimo. Ao invés, os picoenses, que significam sensivelmente 10% em 1695, ascendem até acima dos 14% em 1795⁵⁵. Nestas circunstâncias, nos alvares do século XVIII, o Faial constitui o 3º aglomerado populacional insular, mas depressa cede o lugar ao Pico que, ainda antes, supera os contingentes demográficos de S. Jorge e da Graciosa. Neste particular, a dimensão territorial e o incremento agrícola picoenses imperam sobre a relevância geoeconómica do Faial, que acresce no decurso da era de setecentos. Depois, também no grupo central, destacamos a população de S. Jorge e da Graciosa, que igualmente denota propensão para um aumento comedido, mas contínuo⁵⁶. Por último, sobressai o inferior volume demográfico das ilhas mais periféricas dos grupos ocidental e oriental. Neste caso, ainda avulta o sucessivo acrescentamento dos florentinos, relevando no ocaso de setecentos a diminuição dos marienses e dos corvins, de maior consideração em Santa Maria⁵⁷.

⁵² Cf. as tabelas 1, 3 e 7 e o gráfico 2.

⁵³ GIL, 1979: 319; LEITE, 1971: 336-340.

⁵⁴ Cf. a tabela 3 e o gráfico 2.

⁵⁵ Cf. a tabela 3 e o gráfico 2.

⁵⁶ Cf. as tabelas 1, 3 e 7 e o gráfico 2.

⁵⁷ Cf. as tabelas 1, 3 e 7 e o gráfico 2.

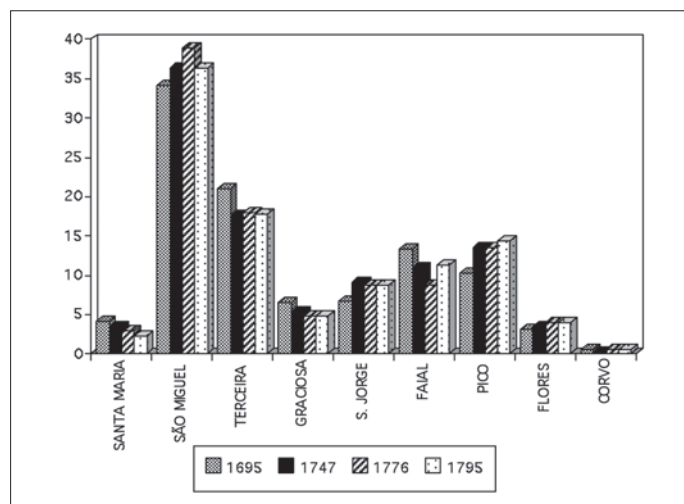


Gráfico 2.
População dos Açores em 1695, 1747, 1776 e 1795 (% por ilhas)

Fontes: AHU, *Açores*, cx. 3, nº 20, já cit.; cx. 11, nº 49, já cit.; cx. 24, nº 17, já cit. Veja-se também: GIL, 1979: 319.

Na óptica da distribuição dos povos nos Açores do século XVIII, ainda merece especial ponderação o reconhecimento da superioridade demográfica das ilhas do centro, que representam as percentagens de 57.9, 56.4, 53.6 e 56.9 nos anos de 1695, 1747, 1776 e 1795 respectivamente, contra os correspondentes quantitativos de 38.4, 39.7, 41.5 e 38.6 do grupo oriental e a constante taxa de cerca de 4% das pequenas e isoladas parcelas do ocidente⁵⁸. A cuidada análise destes números sempre manifesta uma tendência de atenuação das diferenças entre as ilhas dos grupos central e oriental em meados de setecentos, de novo invertida no último quartel da centúria, por via da quebra populacional de S. Miguel e de Santa Maria, de particular consideração no começo do decénio de 1790⁵⁹.

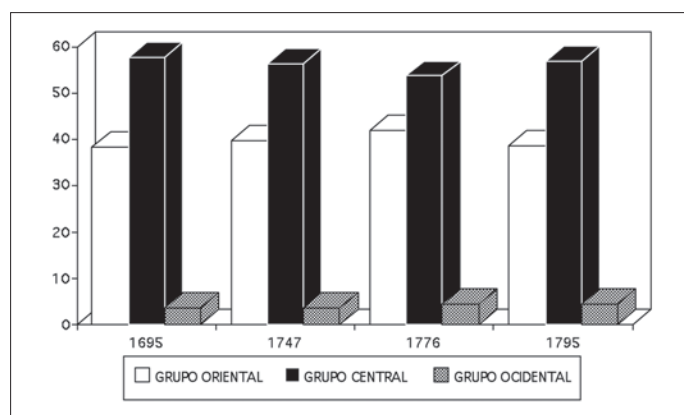


Gráfico 3.
População dos Açores em 1695, 1747, 1776 e 1795 (% por grupos de ilhas)

Fontes: AHU, *Açores*, cx. 3, nº 20, já cit.; cx. 11, nº 49, já cit.; cx. 24, nº 17, já cit. Veja-se também: GIL, 1979: 319.

⁵⁸ Cf. a tabela 4 e o gráfico 3.

⁵⁹ Cf. a tabela 4 e o gráfico 3.

Na perspectiva da interpretação relativa, a evolução da demografia dos Açores entre 1695 e 1795 faculta leituras, que demandam particular ponderação. Assim, avulta sempre o superior acréscimo das gentes na 1ª metade do século XVIII, que atinge todas as ilhas e manifesta as taxas mais positivas⁶⁰. Porém, ressalta o crescimento das populações de S. Jorge e do Pico, que logra sensivelmente a duplicação, curiosamente nas ilhas mais sujeitas à irrupção de crises alimentícias de incidência cerealífera⁶¹. Depois, advém o aumento das Flores, na ordem dos 64%, e sobretudo o de S. Miguel que, embora à proporção de 60%, contribui decisivamente para o acrescentamento global⁶². Neste período, reclama ainda peculiar relevo o comportamento demográfico das ilhas Terceira, Faial e Graciosa, que evidenciam índices de crescença acima dos 20%, transparecendo apenas o menor desenvolvimento de Santa Maria e do Corvo, na correspondência de respectivamente 8 e 5%⁶³. No 3º quartel do século XVIII, reconhecemos a continuidade da multiplicação dos povos, embora com menor regularidade e ímpeto. Na verdade, o crescimento exclui inequivocamente o Faial, mas também a Graciosa e Santa Maria, se concluirmos pela falta de registo dos menores de 7 anos na lista de 1747 comparativamente à de 1776. Ao invés, o maior impulso sucede nas Flores e Corvo, entretanto portadoras de um quantitativo demográfico absoluto assaz reduzido⁶⁴. Nesta conjuntura, a constância do saldo global positivo resulta principalmente das contribuições de S. Miguel e da Terceira, acrescidas das quotas menos elevadas do Pico e da quase estagnação de S. Jorge⁶⁵. Neste período, o acréscimo dos povos, embora menos

⁶⁰ Cf. as tabelas 1, 3 e 7 e o gráfico 1.

⁶¹ Cf. as tabelas 1 e 7.

⁶² Cf. as tabelas 1 e 7.

⁶³ Cf. as tabelas 1 e 7.

⁶⁴ Cf. as tabelas 1 e 7 e os gráficos 1 e 2.

⁶⁵ Cf. as tabelas 1 e 7.

A forma de aplicação da discutível taxa de 15%, eventualmente correspondente às crianças com menos de 7 anos, constitui um factor de incerteza e de variação dos ritmos de crescimento, que adquire maior significado em períodos de aumento demográfico menos pronunciado, como sucede entre 1747 e 1776. Neste caso, em vez de um acréscimo sobre os quantitativos das fontes, a equivalência da percentagem de menores à rigorosa razão de 15% da população eleva o número das gentes em 1747, diminuindo a cadência da crescença dos indivíduos. A título de exemplo, a observância deste método fixa o efectivo populacional dos Açores em 1747 nas 150 118 criaturas (Santa Maria – 5 035; S. Miguel – 54 606; Terceira – 26 433; Graciosa – 7 999; S. Jorge – 13 666; Faial – 16 355; Pico – 20 202; Flores – 5 320; Corvo – 502), originando nos 29 anos seguintes uma variação absoluta de mais 6 315 habitantes, traduzida numa taxa de crescimento anual média de mais 0.14%, inferior à nossa proposta em 3 378 pessoas e 0.08%. Nesta hipótese, além das ilhas do Faial, de Santa Maria e da Graciosa, a contracção demográfica atinge também S. Jorge com – 0.03% de t.c.a.m.

Esta situação comprova a dificuldade do rigoroso cálculo da população durante o Antigo Regime, porque a falta e a omissão das fontes obrigam à constante realização de aproximações que nunca afastam por completo as ambiguidades.

acentuado, adquire grande relevo, pois ocorre após a partida para Santa Catarina de aproximadamente 6 000 pessoas, sobretudo casais em idade fértil. Assim, na eventualidade do impedimento do surto migratório de 1747, reconhecemos condições propícias à persistência do ritmo de crescimento da 1ª metade setecentista. No termo da centúria, individualizamos a inversão do precedente pendor altista. Este fenómeno deriva, antes de mais, do comportamento demográfico das ilhas do grupo oriental, pois S. Miguel perde mais de 4000 habitantes, apesar de Santa Maria registar o maior decréscimo proporcional⁶⁶. No entanto, a diminuição ocorre ainda na Terceira, com menos 609 pessoas, e até no Corvo, que manifesta a irrelevante falta de 5 criaturas⁶⁷. Nas restantes ilhas, o último quartel de setecentos marca o substancial crescimento dos faialenses, de quase 30%, resultando também aumentos comedidos no Pico e na Graciosa e muito exíguos em S. Jorge e nas Flores⁶⁸.

A averiguação da densidade populacional também contribui para o apropriado esclarecimento da evolução demográfica dos Açores durante o século XVIII. Com efeito, a concentração de 36.5 habitantes/Km² de 1695, ascende a 54.7 em 1747 e sobe para 67.1 em 1776, manifestando uma insignificante quebra para 67 em 1795. No entanto, a introdução da correcção de 15% nas cifras de 1695 e de 1747, correspondente à suposta taxa dos menores de 7 anos, altera os valores da aglomeração dos povos respectivamente para 41.9 e 62.9, atenuando as diferenças do ritmo de acréscimo dos indivíduos entre a 1ª metade de setecentos e o quartel consecutivo⁶⁹. Esta sequência corresponde, entretanto, ao reconhecimento do crescimento das gentes entre 1695 e 1776 e à individualização de uma preponderante estagnação no ocaso de setecentos. Todavia, a circunspecta análise desta variável faculta a obtenção de importantes ilações sobre a distribuição dos povos no arquipélago. Assim, no suceder da centúria, ressalta a suprema densidade de algumas ilhas do centro, embora no confronto entre grupos já prevaleça o ligeiro adiantamento das parcelas orientais e o inequívoco atraso das Flores e Corvo⁷⁰. Contudo, a averi-

⁶⁶ Cf. as tabelas 1 e 7 e o gráfico 2.

No 1º quartel de oitocentos, em referência à ilha de S. Miguel, as estatísticas de Francisco Borges da Silva também certificam a propensão do ligeiro decréscimo populacional do ocaso do século XVIII. De facto, o autor aponta os quantitativos de 57 297 e 57 161 micaelenses nos anos de 1796 e 1800 respectivamente (BPAPD, Francisco Borges da Silva, *Estatística geral* [...] já cit., in *Variedades Açorianas*, vol. 10, fls. 17-18).

⁶⁷ Cf. as tabelas 1 e 7 e o gráfico 2.

⁶⁸ Cf. as tabelas 1 e 7 e o gráfico 2.

⁶⁹ Cf. a tabela 5 e o gráfico 4.

Na hipótese de utilização da metodologia da estrita correspondência dos menores de 7 anos com 15% da população, acrescem ainda as densidades de 1695 e de 1747 para 43 e 64.4 respectivamente. Assim, este expediente aproxima um pouco mais os ritmos insulares de crescimento demográfico nos 1^{os} três quartéis do século XVIII.

⁷⁰ Cf. as tabelas 5 e 6 e o gráfico 5.

guação de maior instabilidade económica no conjunto central acentua decerto o inconveniente ocasional da pressão demográfica. Neste caso, a notável densidade populacional resulta dos significantes contributos da Graciosa e do Faial, da persistente influência da Terceira e do rápido acréscimo de jorgenses e picoenses⁷¹.

Gráfico 4.

População dos Açores em 1695, 1747, 1776 e 1795 (densidade)

Observação: O tracejado das colunas de 1695 e 1747 corresponde à introdução do índice de correcção de 15%, correlativo à suposta falta dos menores de 7 anos, que naturalmente acresce os valores da densidade.

Fontes: AHU, *Açores*, cx. 3, nº 20, já cit.; cx. 11, nº 49, já cit.; cx. 24, nº 17, já cit. Veja-se também: GIL, 1979: 319.

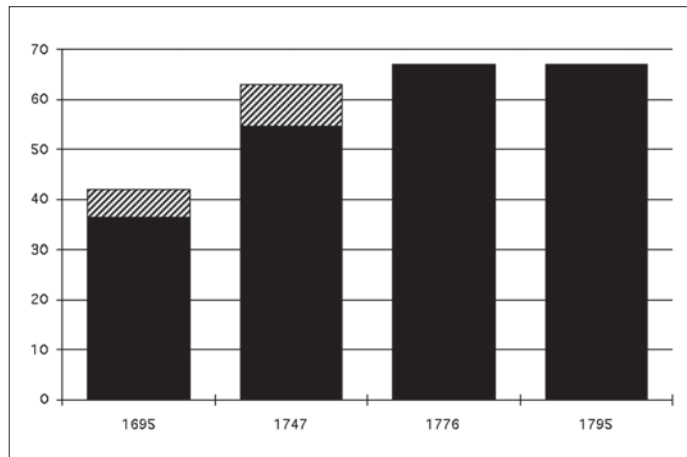
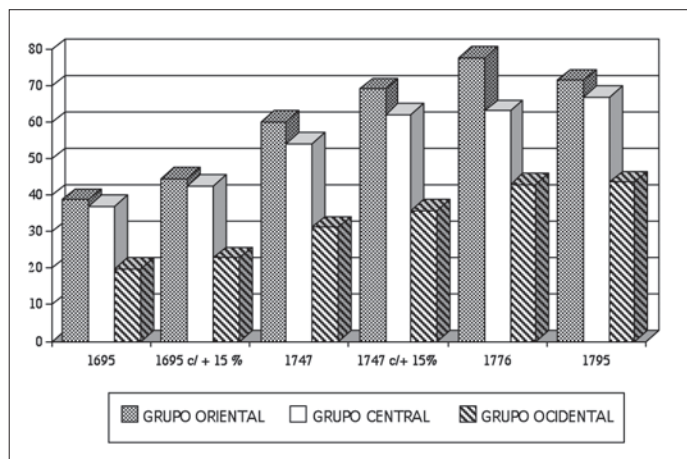


Gráfico 5.

População dos Açores em 1695, 1747, 1776 e 1795 (densidade por grupos de ilhas)

Observação: A repetição de colunas para 1695 e 1747 corresponde à introdução do índice de correcção de 15%, correlativo à suposta falta de menores de 7 anos, que naturalmente acresce os valores da densidade.

Fontes: AHU, *Açores*, cx. 3, nº 20, já cit.; cx. 11, nº 49, já cit.; cx. 24, nº 17, já cit. Veja-se também: GIL, 1979: 319.



A Graciosa manifesta a mais alta taxa de concentração de habitantes por Km², em acréscimo contínuo e regular, desde os 92.5 ou 106.4 de 1695, consoante o universo de cálculo, aos 125.6 de 1795⁷². Depois, releva a densidade do Faial, que só transito-

⁷¹ Cf. a tabela 5 e o gráfico 6.

⁷² Cf. a tabela 5 e o gráfico 6.

A utilização do cálculo alternativo da percentagem de menores acresce ligeiramente todas as densidades. No caso da Graciosa, verificamos, por exemplo, uma alteração significativa, porque o máximo da concentração das gentes ocorre então em 1747, na ordem dos 130.8 habitantes por Km².

riamente perde a 2ª posição a favor de S. Miguel em 1776, adquirindo, entretanto, o precedente lugar logo em 1795⁷³. Na Terceira, o permanente acrescentamento das taxas não obsta à comedia subalternização, que implica, na transição do século XVII para a era de setecentos, a perda do 3º posto em benefício do significativo ímpeto demográfico micaelense⁷⁴. Na verdade, no decorrer do século XVIII, o aumento absoluto dos habitantes de S. Miguel corresponde a uma densidade populacional crescente, que decerto prepara a hodierna preponderância micaelense no quadro demográfico dos Açores⁷⁵. Na individualização da considerável convergência das gentes, ressaltam também as contribuições de S. Jorge e do Pico no grupo central, que ganham particular projecção no século XVIII. De facto, S. Jorge, que ocupa o 7º lugar em 1695, ascende ao 5º posto nas estatísticas de setecentos. Do mesmo modo, o Pico regista a mais baixa concentração demográfica no ocaso do século XVII, mas conquista a 7ª posição em 1747, fixando-se depois no 6º lugar no ocaso da centúria⁷⁶. Nos grupos oriental e ocidental, a referida e peculiar evolução populacional de S. Miguel minimiza a inferior aglomeração dos povos em Santa Maria, Flores e Corvo, que possuem efectivos demográficos exíguos. Com efeito, estas ilhas evidenciam as densidades mais baixas em 1795, avultando principalmente o decréscimo dos marienses, que então ocupam o último lugar neste capítulo⁷⁷.

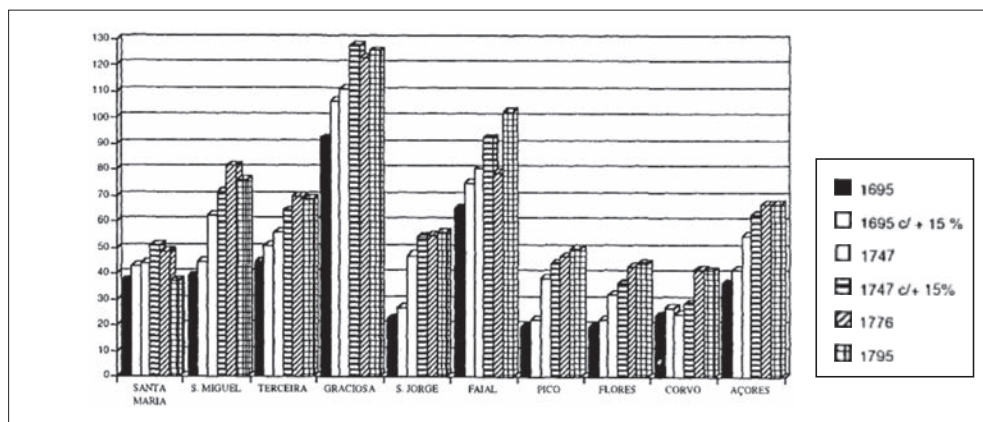


Gráfico 6. População dos açores em 1695, 1747, 1776 e 1795 (densidade por ilhas)

Observação: A repetição de colunas para 1695 e 1747 corresponde à introdução do índice de correcção de 15%, correlativo à suposta falta de menores de 7 anos, que naturalmente acresce os valores da densidade.

Fontes: AHU, Açores, cx. 3, nº 20, já cit.; cx. 11, nº 49, já cit.; cx. 24, nº 17, já cit. Veja-se também: GIL, 1979: 319.

⁷³ Cf. a tabela 5 e o gráfico 6.

⁷⁴ Cf. a tabela 5 e o gráfico 6.

⁷⁵ Cf. as tabelas 1 e 5 e o gráfico 6.

⁷⁶ Cf. a tabela 5 e o gráfico 6.

⁷⁷ Cf. a tabela 5 e o gráfico 6.

2.3. Uma tentativa de interpretação

Nos Açores, a ponderação dos quantitativos demográficos do século XVIII faculta o esboço de projecções credíveis, independentemente da eventual falibilidade de diversas referências. Com efeito, ressalta a predominante tendência do acréscimo das gentes, que determina a obtenção de densidades populacionais muito superiores às do Portugal metropolitano e também acima das taxas da Europa transpirenaica, tradicionalmente mais povoada⁷⁸. Contudo, esta ocorrência não implica o vulgar reconhecimento de um correlativo excedente demográfico. Porém, assinalamos a perspicua individualização de duas questões, que requerem adequada reflexão, nomeadamente o dominante efectivo populacional do grupo central e a interrupção do considerável incremento micaelense no ocaso de setecentos.

No centro do arquipélago, as assimetrias económicas e a menor fertilidade agrícola, sobretudo na perspectiva da produção cerealífera, contrastam com a aglomeração dos povos, atestada na dimensão absoluta e também apreciável na variante relativa⁷⁹. Nestas circunstâncias, a eclosão natural de crises de subsistência compromete o provimento público regular, motivando o efeito, pelo menos virtual, da profusão das gentes, que reclama o clemente valimento do poder. Assim, a intemperança climática da 1ª metade da década de 1740 talvez influa na outorga de incentivos régios à partida de casais açorianos para o Brasil meridional, principalmente determinada pela adversa conjuntura política e militar da preponderante colónia sul-americana⁸⁰. Neste caso, a averiguação do alistamento de candidatos adquire particular consideração, à luz da característica distribuição dos insulanos. De facto, avulta a máxima participação de moradores das ilhas mais pobres do grupo central, concretamente de S. Jorge, Graciosa, Pico e Faial, relevando ainda uma notável percentagem de terceirenses, em nítido contraste com uma insignificante proporção de pretendentes de S. Miguel. Assim, no 3º quartel de setecentos, sempre correlacionamos o comedido decréscimo do peso demográfico do centro do arquipélago, comparativamente ao correspondente aumento do grupo oriental, com o impacto social do êxodo brasileiro, que ocasiona a saída de aproximadamente 6.000 indivíduos, muitos deles casais em tempo de procriação⁸¹. No entanto, demandam também apropriada meditação as consequências do devastador ter-

⁷⁸ FERRO, 1995: 36-39.

⁷⁹ Cf. as tabelas 2 e 4 e o gráfico 3.

⁸⁰ AHME, cx.. 407, s/nº, consulta do Conselho Ultramarino sobre requerimento açoriano de emigração para o Brasil, Lisboa, 8 de Agosto de 1746. Veja-se também: MENESES, 1995: 333-342.

⁸¹ Cf. as tabelas 2 e 4. Consulte-se igualmente: PIAZZA, 1992: 354.

ramoto de 9 de Julho de 1757, que vitima mais de 1 000 pessoas nos municípios jorgenses da Calheta e do Topo⁸².

Em referência a S. Miguel, após um longo tempo de notável crescimento, que alicerça a hodierna proeminência, a concomitância de uma predominante estagnação com uma pontual recessão modela o figurino demográfico açoriano do último quartel do século XVIII⁸³. A suprema capacidade produtiva micaelense, que sustenta o desenvolvimento do comércio, dificulta naturalmente a compreensão da tendência alquebrada. Neste particular, o testemunho de José Medeiros da Costa Albuquerque, capitão do presidio do castelo de S. Brás, que destaca a decadência da economia micaelense no ocaso de setecentos, não constitui competente justificativo da contracção populacional. De facto, carece de conveniente prova o reconhecimento de uma eventual e inusitada crise económica em S. Miguel, numa conjuntura açoriana de maior abastança. Com efeito, na génese das observações de aparente clarividência do militar micaelense, imperam em demasia as motivações ideológicas. Na verdade, Costa Albuquerque manifesta princípios que prenunciam o advento de uma nova era. Por isso, contesta com veemência o desempenho do Governo Geral instituído em 1766 que, ainda na estrita óptica dos micaelenses, confere insuportável longevidade à tradicional primazia política da Terceira, por via da promoção de Angra à dignidade de capital⁸⁴. Assim, no desconhecimento da súbita irrupção de grandes calamidades, apesar da individualização de perturbações agrícolas, avulta uma vez mais a possível correspondência da recessão demográfica micaelense, bem perceptível no começo dos anos noventa, com a variável migratória. Nesta altura, releva decerto a sugestão brasileira, mas também exige conveniente exame o contributo açoriano para o projecto de colonização do Alentejo intentado por Pina Manique⁸⁵. Neste caso, o distanciamento da problemática em relação ao privilegiado âmbito cronológico da nossa investigação e o incipiente conhecimento dos surtos migratórios açorianos obrigam à mera apresentação de hipóteses, que reclamam óbvio esclarecimento e possível rectificação⁸⁶.

⁸² CUNHA, 1981: 695.

⁸³ Cf. as tabelas 1, 3 e 7 e os gráficos 2 e 6.

⁸⁴ *Relatório de José Medeiros da Costa Albuquerque, 1797*, 1983: 492-507; MENESES, 1993: 33-35.

Sobre o significado das propostas de José Medeiros da Costa Albuquerque nos Açores do fim do século XVIII, consulte-se: RILEY, 1995: 159-206.

⁸⁵ TAVARES & PINTO, 1990: 62-64; COSTA, 1998: 401-429; COSTA, 2004: 227-259; FERRO, 1995: 34.

Acerca do processo migratório entre as ilhas e o Reino a meio de setecentos, sugerimos a consulta de: MENESES, 1996: 69-81; MENESES, 2011: 377-389.

⁸⁶ De 1766 ao triunfo da revolução liberal, o estudo da questão migratória açoriana, traduzida no embarque para o Brasil de indivíduos, casais e militares, regista entretanto progresso. Consulte-se: MATOS & SOUSA, 2008: 542-551; MADEIRA, 1999: 183-248; RODRIGUES & MADEIRA, 2001: 109-130.

A análise da evolução demográfica dos Açores no século XVIII ainda questiona a eficácia governativa da Capitania Geral, que proclama em 1766 propósitos de decoro sócio-político e de revalorização geoeconómica. Para o cumprimento deste ambicioso programa, as novas autoridades sublinham o imprescindível contributo de muita gente, sugerindo o embaraço da emigração, numa clara estratégia de desejável acréscimo dos homens. Nesta perspectiva, a estagnação populacional do último quartel de setecentos significa um incómodo paradoxo, pois constitui um retrocesso face à precedente época de pretensa anarquia e decadência e ainda corresponde a uma indesejável demarcação do ímpeto demográfico expansionista, que individualiza o Reino e a Europa na mesma altura. Este distinto comportamento confere apropriada razão aos críticos, que apregoam o rápido colapso dos intentos pombalinos de racionalidade administrativa e desenvolvimento económico⁸⁷.

CONCLUSÃO

O equilíbrio frágil da sociedade do Antigo Regime – demasiado dependente da precária capacidade de reacção às mais ordinárias adversidades naturais – gera vulgarmente pareceres simultâneos e contraditórios de excesso e défice demográficos, de validade muito relativa. De facto, avulta a impossibilidade de cálculo do ajustado número de homens, porque a organização débil da produção converte a subsistência necessária em incerteza permanente. Ademais, a influência das doutrinas económicas, nomeadamente as teorias mercantilistas, origina juízos sobre o papel da população, que também distorcem a recta análise demográfica.

A escassez e a imprecisão das fontes, particularmente acentuadas pela ínsita diversidade insular, estorvam igualmente o criterioso cômputo das gentes. Com efeito, o reconhecimento de reais propósitos de quantificação decorre dos intentos políticos de uniformidade e centralização, que individualizam a instituição da Capitania Geral em 1766. Todavia, a incapacidade da malha administrativa civil aconselha a delegação dos encargos de recenseamento na hierarquia eclesiástica que, no vulgar incumprimento da rigorosa contagem, invoca a ineficácia do novo governo, a falta de meios e a dificuldade das comunicações. Nestas circunstâncias, ressalta a custosa caracterização da evolução demográfica do arquipélago no período

⁸⁷ A este propósito, a partir de 1799, data da assunção oficial, pelo príncipe D. João, da regência do Reino, Ricardo Manuel Madruga da Costa identifica uma espécie de refundação da Capitania Geral dos Açores, vertida em tentativa de regeneração administrativa, embora José Damião Rodrigues só reconheça um acréscimo de poder do capitão general após 1807, por via da fuga da corte para o Rio de Janeiro, que dificulta o estabelecimento de correspondência regular com as ilhas. Curioso é, entretanto, o facto de Paulo Lopes Matos individualizar a organização de registos da população açoriana com acrescido rigor, precisamente em 1799 e 1808. (COSTA, 2005: 47-57; RODRIGUES, 2003: 839; MATOS, 2007: 24-26).

em apreço, relevando a aconselhável opção pelo estudo de conjuntos populacionais restritos, que facultem a utilização de fontes muito diferenciadas, com destaque para a averiguação dos úteis registos paroquiais. Esta metodologia promove, embora por prudente aproximação, a avaliação credível do número dos homens.

A descontinuidade das referências ainda possibilita a apresentação de ilações verosímeis sobre o comportamento demográfico dos Açores na era de setecentos. Com efeito, após um longo tempo de nítido acréscimo das gentes, que decorre do ímpeto do povoamento quatrocentista e das oportunidades geoeconómicas dos séculos XVI e XVII, a centúria setecentista marca uma nova etapa. De facto, ainda reconhecemos globalmente taxas de crescimento da população semelhantes às das demais sociedades do Antigo Regime, mas releva uma intrigante diferença entre o aumento demográfico da 1ª metade ou dos 1^{os} três quartéis do século XVIII e a estagnação e inclusivamente o decréscimo pontual, que curiosamente sucedem no termo da centúria. Esta distinta evolução decorre certamente da dificuldade técnica e jurídica de alargamento do perímetro agrícola, da eventual perda de alguma relevância no trânsito euro-ultramarino, que ampara o comedido fenómeno da ruralização nas ilhas de maior dimensão, e da crescente miragem brasileira, estímulo de um regular fluxo migratório. No arquipélago, releva o superior efectivo demográfico das ilhas do grupo central, cuja inconstância económica diminui a capacidade de resistência face à inesperada manifestação de contrariedades naturais, justificação bastante da acrescida participação, entre 1747 e 1753, de açorianos da Terceira, Graciosa, S. Jorge, Faial e Pico na ocupação do Brasil meridional⁸⁸. No entanto, acresce também o peso populacional de S. Miguel, que confirma a prevalência absoluta, sustentáculo da completa hegemonia dos tempos mais próximos. Porém, na Terceira, ainda persiste a maior concentração urbana, apesar da conquista por Ponta Delgada do epíteto de primeira cidade dos Açores, por consideração ao maior número de moradores.

⁸⁸ Acerca da participação açoriana na ocupação do Brasil meridional em meados do século XVIII, desenvolvemos muita investigação nos arquivos das ilhas e de Lisboa, que propiciou a publicação dos estudos que agora enumeramos, alguns à margem dos propósitos da mera quantificação demográfica: MENESES, 1999: 251-264; MENESES, 2000: 115-140; MENESES, 2001a: 97-109; MENESES, 2001b: 233-243; MENESES, 2001-02: 43-59 (todos estes artigos foram agora republicados em MENESES, 2011: 391-488).

TABELAS

Tabela 1. População dos Açores em 1695, 1747, 1776 e 1795 (por ilhas)

ILHAS \ ANOS	1695	1747	1776	1795
Santa Maria	3 600 (4 140)	4 280 (4 922)	4 721	3 598
São Miguel	29 113 (33 480)	46 415 (53 377)	60 850	56 744
Terceira	17 916 (20 603)	22 468 (25 838)	28 199	27 590
Graciosa	5 658 (6 507)	6 799 (7 819)	7 545	7 685
São Jorge	5 709 (6 565)	11 616 (13 358)	13 551	13 732
Faial	11 294 (12 988)	13 902 (15 987)	13 664	17 689
Pico	8 720 (10 028)	17 172 (19 748)	21 061	22 310
Flores	2 750 (3 163)	4 522 (5 200)	6 125	6 236
Corvo	406 (467)	427 (491)	717	712
Total	85 166 (97 941)	127 601 (146 740)	156 433	156 296

Observação: Os valores inscritos entre parêntesis nas colunas de 1695 e 1747 respeitam a estimativas resultantes da aplicação de uma taxa de 15% sobre as quantidades constantes nos mapas originais, correspondente à percentagem aproximada dos menores de 7 anos.

Fontes: AHU, *Açores*, cx. 3, nº 20, já cit.; cx. 11, nº 49, já cit.; cx. 24, nº 17, já cit. Veja-se também: GIL, 1979: 319.

Tabela 2. População dos Açores em 1695, 1747, 1776 e 1795 (por grupos de ilhas)

GRUPOS \ ANOS	1695	1747	1776	1795
Grupo Oriental (S ^a Maria e S. Miguel)	32 713 (37 620)	50 695 (58 299)	65 571	60 342
Grupo Central (Terceira, Graciosa, S. Jorge, Faial e Pico)	49 297 (56 691)	71 957 (82 750)	84 020	89 006
Grupo Ocidental (Flores e Corvo)	3 156 (3 630)	4 949 (5 691)	6 842	6 948
Total	85 166 (97 941)	127 601 (146 740)	156 433	156 296

Observação: Os valores inscritos entre parêntesis nas colunas de 1695 e 1747 respeitam a estimativas resultantes da aplicação de uma taxa de 15% sobre as quantidades constantes nos mapas originais, correspondente à percentagem aproximada dos menores de 7 anos.

Fontes: AHU, *Açores*, cx. 3, nº 20, já cit.; cx. 11, nº 49, já cit.; cx. 24, nº 17, já cit. Veja-se também: GIL, 1979: 319.

Tabela 3. População dos Açores em 1695, 1747, 1776 e 1795 (% por ilhas)

ILHAS \ ANOS	1695	1747	1776	1795
Santa Maria	4.2	3.4	3.0	2.3
São Miguel	34.1	36.4	38.9	36.3
Terceira	21.0	17.6	18.0	17.7
Graciosa	6.6	5.3	4.8	4.9
São Jorge	6.7	9.1	8.7	8.8
Faial	13.3	10.9	8.7	11.3
Pico	10.2	13.5	13.5	14.3
Flores	3.2	3.5	3.9	4.0
Corvo	0.5	0.3	0.5	0.5

Fontes: AHU, *Açores*, cx. 3, nº 20, já cit.; cx. 11, nº 49, já cit.; cx. 24, nº 17, já cit. Veja-se também: GIL, 1979: 319.

Tabela 4. População dos Açores em 1695, 1747, 1776 e 1795 (% por grupos de ilhas)

GRUPOS \ ANOS	1695	1747	1776	1795
Grupo Oriental (S ^a Maria e S. Miguel)	38.3	39.8	41.9	38.6
Grupo Central (Terceira, Graciosa, S. Jorge, Faial e Pico)	57.8	56.4	53.7	57.0
Grupo Ocidental (Flores e Corvo)	3.7	3.8	4.4	4.5

Fontes: AHU, *Açores*, cx. 3, nº 20, já cit.; cx. 11, nº 49, já cit.; cx. 24, nº 17, já cit. Veja-se também: GIL, 1979: 319.

Tabela 5. População dos Açores em 1695, 1747, 1776 e 1795 (densidade por ilhas)

ILHAS \ ANOS	1695	1747	1776	1795
Santa Maria (97.18 km ²)	37.0 (42.6)	44.0 (50.6)	48.6	37.0
São Miguel (746.76 km ²)	38.8 (44.8)	62.2 (71.5)	81.5	76.0
Terceira (402.17 km ²)	44.5 (51.2)	55.8 (64.2)	70.1	68.6
Graciosa (61.17 km ²)	92.5 (106.4)	111.1 (127.8)	123.3	125.6

São Jorge (245.76 km ²)	23.2 (26.7)	47.3 (54.4)	55.1	55.9
Faial (173.11 km ²)	65.2 (75.0)	80.3 (92.4)	78.9	102.2
Pico (447.74 km ²)	19.5 (22.4)	38.4 (44.1)	47.0	49.8
Flores (141.70 km ²)	19.4 (22.3)	31.9 (36.7)	43.2	44.0
Corvo (17.12 km ²)	23.8 (27.2)	24.8 (28.7)	41.9	41.6
Açores (2332.71 km ²)	36.5 (41.9)	54.7 (62.9)	67.1	67.0

Observação: Os valores inscritos entre parêntesis nas colunas de 1695 e 1747 respeitam a estimativas resultantes da aplicação de uma taxa de 15% sobre as quantidades constantes nos mapas originais, correspondente à percentagem aproximada dos menores de 7 anos.

Fontes: AHU, *Açores*, cx. 3, nº 20, já cit.; cx. 11, nº 49, já cit.; cx. 24, nº 17, já cit. Veja-se também: GIL, 1979: 319.

Tabela 6. População dos Açores em 1695, 1747, 1776 e 1795 (densidade por grupos de ilhas)

ANOS	1695	1747	1776	1795
GRUPOS				
Grupo Oriental (S ^a Maria e S. Miguel) 843.94 km ²	38.8 (44.6)	60.1 (69.1)	77.7	71.5
Grupo Central (Terceira, Graciosa, S. Jorge, Faial e Pico) 1329.95 km ²	37.1 (42.6)	54.1 (62.2)	63.2	66.9
Grupo Ocidental (Flores e Corvo) 158.82 km ²	19.9 (22.9)	31.2 (35.8)	43.1	43.7

Observação: Os valores inscritos entre parêntesis nas colunas de 1695 e 1747 respeitam a estimativas resultantes da aplicação de uma taxa de 15% sobre as quantidades constantes nos mapas originais, correspondente à percentagem aproximada dos menores de 7 anos.

Fontes: AHU, *Açores*, cx. 3, nº 20, já cit.; cx. 11, nº 49, já cit.; cx. 24, nº 17, já cit. Veja-se também: GIL, 1979: 319.

Tabela 7. População dos Açores em 1695-1747, 1747-76 e 1776-95 (variação)

ILHAS	ANOS	1695 -	1747	1747-	1776	1776 -	1795
		Global	T.C.A.M (%)	Global	T.C.A.M (%)	Global	T.C.A.M (%)
Santa Maria		+680	+0.33	+441 (-201)	+0.34 (-0.14)	-1123	-1.42
São Miguel		+17302	+0.90	+14435 (+7473)	+0.94 (+0.45)	-4106	-0.36
Terceira		+4552	+0.44	+5731 (+2361)	+0.88 (+0.30)	-609	-0.11
Graciosa		+1141	+0.35	+746 (-274)	+0.36 (-0.12)	+140	+0.1
São Jorge		+5907	+1.38	+1935 (+193)	+0.53 (+0.05)	+181	+0.06
Faial		+2608	+0.40	-238 (-2323)	-0.06 (-0.53)	+4025	+1.37
Pico		+8452	+1.31	+3889 (+1313)	+0.70 (+0.22)	+1249	+0.30
Flores		+1772	+0.96	+1603 (+925)	+1.05 (+0.56)	+111	+0.09
Corvo		+21	+0.1	+290 (+226)	+1.80 (+1.31)	-5	-0.03
Total		+42435	+0.78	+28832 (+9693)	+0.70 (+0.22)	-137	-0.005

Observação: Os valores inscritos entre parêntesis na coluna de 1747-1776 respeitam a uma estimativa resultante da aplicação de uma taxa de 15%, equivalente por aproximação aos menores de 7 anos, que decerto não figuram no mapa de 1747.

Fontes: AHU, *Açores*, cx. 3, nº 20, já cit.; cx. 11, nº 49, já cit.; cx. 24, nº 17, já cit. Veja-se também: GIL, 1979: 319.

BIBLIOGRAFIA

Manuscritos

Arquivo da Alfândega de Ponta Delgada (AAPD)

Livro de Registo (1656-1801): fls. 269v-270v; 275v-276v.

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)

Açores: cx. 3, nºs 20, 33, 58, 66 e 67; cx. 5, nº 49; cx. 6, nºs 8 e 14; cx. 7, nºs 5 e 25; cx. 11, nº 49; cx. 16, nº 21; cx. 23, nºs 10 e 44; cx. 24, nº 17.

Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, integrado na Torre do Tombo (AHMF)

cx. 407, s/nº.

Arquivo Municipal da Ribeira Grande (AMRG)

Vereações (1767-71): fls. 118-118v.

Arquivo Paroquial de Santo António (APSA)

Visitas Pastorais (1674-1772): fls. 56-58.

Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo (BPARAH)

Almoxarifado do Pico: m. 5 (1764-66), s/nº.

Câmara de Angra: Livro de Tombo (1737-91), fls. 337-337v. Vereações (1751-55), fls. 10v e 90v-91.

Câmara da Calheta: Vereações (1752-56), fls. 63-63v.

Capitania Geral: Livro de registo geral da provedoria da fazenda de Angra (1700-74), fls. 253-253v.

Livro de registo de ordens reais (1766-78), fls. 15-15v e 16-16v. Livro de registo de portarias e ordens do governo geral dos Açores (1766-73), fls. 25-26, 38-39v e 45v-46.

Correspondência, m. 19 (1768-1814).

Visitas Pastorais da Praia – Terceira (1659-1757), fls. 176v-177v.

Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta (BPARH)

Câmara da Horta: Livro de Registo (1751-70), fls. 129-132.

Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada (BPARPD)

Câmara Municipal de Ponta Delgada: Livro de Registo (1719-95), fls. 365-365v. Vereações (1760-85), fl. 119.

Francisco Borges da Silva, *Estatística geral e particular da ilha de S. Miguel, 1816*. In *Varietades Açorianas*, vol 10.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (IAN/TT)

Chancelarias Antigas da Ordem de Cristo: Livro 244, fls. 203v-204. Livro 264, fls. 181-181v. Livro 270, fls. 167v-168. Livro 274, fls. 407-408.

Desembargo do Paço, Estremadura e Ilhas: m. 999, nº 63; m.1987, nºs 2 e 26.

Desembargo do Paço, Ilhas: m. 29, nº 19.

Ministério do Reino: m. 295, s/nº; m. 611, nº 38; m. 613, nº 42-a).

Papéis do Ministério do Reino: m. 611, s/nº.

(Observação: em referência aos manuscritos, e no intuito da boa interpretação das “Normas de edição” deste livro, optámos pela supressão das citações no corpo do texto e pela sua actualização nas notas de rodapé)

Impressos

AMORIM, Maria Norberta (s/d) – *Evolução demográfica de três paróquias do Sul do Pico*. s/l: Universidade do Minho/Instituto de Ciências Sociais.

Carta a El Rey nosso Senhor em que lhe faz relação Antonio Couto das seis ilhas baixas e da Terceira, anno de 1709 (1983). “Arquivo dos Açores”, reedição, XII. Ponta Delgada, Universidade dos Açores, p. 460-472.

CIPOLLA, Carlo M. (1984) – *História Económica da Europa Pré-Industrial*. Lisboa: Edições 70.

CORDEIRO, Pe. António (1981) – *História Insulana das Ilhas a Portugal Sugeytas no Oceano Ocidental*. Reimpressão da edição *princeps* de 1717. s/l: Secretaria Regional de Educação e Cultura.

COSTA, Elisa Maria Lopes da (1998) – *Novos destinos para as gentes açorianas em finais de Setecentos: terras de Além-Tejo um espaço a povoar?* In *O Faial e a Periferia Açoriana nos Séculos XV a XX*.

- Actas do Colóquio realizado nas ilhas de Faial e S. Jorge de 12 a 15 de Maio de 1997. Horta: Núcleo Cultural, p. 401-429.
- COSTA, Elisa Maria Lopes da (2004) – *Famílias açorianas povoadoras das margens do Tejo no último quartel de Setecentos*. In *O Faial e a Periferia Açoriana nos Séculos XV a XX*. Actas do III Colóquio. Nos 550 anos do Descobrimento das Flores e do Corvo. Horta: Núcleo Cultural, p. 227-259.
- COSTA, Ricardo Manuel Madruga da (2005) – *Os Açores em finais do regime de Capitania Geral. 1800-1820*. I, Horta: Núcleo Cultural.
- CUNHA, Pe. Manuel Azevedo da (1981) – *Notas Históricas II. Anais do Município da Calheta (S. Jorge)*. Recolha, introdução e notas de Artur Teodoro de Matos. Ponta Delgada: Universidade dos Açores.
- CUNHA, Pe. Manuel Azevedo da (1983) – *Contribuição para a história da Freguesia da Calheta de S. Jorge*. “Arquivo dos Açores”, reedição, XIII. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, p. 395-498.
- DENIS, Michel; BLAYAU Noel (1970) – *Le XVIIIe siècle*. Paris: A. Collin.
- DIAS, João José Alves (1996) – *Gentes e Espaços (em torno da população portuguesa na primeira metade do século XVI)*. Vol. I. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian/Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.
- DRUMMOND, Francisco Ferreira (1990) – *Apontamentos Topográficos, Políticos, Civis e Eclesiásticos para a História das nove Ilhas dos Açores servindo de suplemento aos Anais da Ilha Terceira*. Estudo introdutório, leitura, fixação de texto e índices de José Guilherme Reis Leite. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira.
- DUNCAN, T. Bentley (1972) – *Atlantic Islands: the Azores, Madeira and Cape Verdes in the seventeenth century: Commerce and Navigation*. Chicago: The University Chicago Press.
- FERRO, João Pedro (1995) – *A População Portuguesa no final do Antigo Regime (1750-1815)*. Lisboa: Editorial Presença.
- GIL, Maria Olímpia da Rocha (1979) – *O arquipélago dos Açores no século XVII (1575-1675). Aspectos sócio-económicos*. Castelo Branco: edição da autora.
- GODINHO, Vitorino Magalhães (1955) – *Prix et Monnaies au Portugal (1750-1850)*. Paris: A. Collin.
- LEITE, José Guilherme Reis (1971) – *Administração, Sociedade e Economia dos Açores (1766-1793)*. “Arquivo Açoriano” 16, 2ª parte, Lisboa: editor Victor Hugo Forjaz, p. 267-368.
- LEITE, José Guilherme Reis, introdução e fixação do texto, (1988) – *O Códice 529 – Açores do Arquivo Histórico Ultramarino. A Capitania Geral dos Açores sob o Consulado Pombalino*. s/l: Secretaria Regional de Educação e Cultura/Universidade dos Açores, Coleção de Fontes para a História dos Açores.
- LUZ, Pe. António José Lopes da (1917-1919) – *Monographia de Santa Luzia do Logar das Feteiras*. “Revista Micaelense”, anno 2º, nºs 4 e 5, Ponta Delgada: editor Ayres Jácome Corrêa, p. 345-373 e 453-483.
- MADEIRA, Artur Boavida (1999) – *População e emigração nos Açores (1766-1820)*. Cascais: Patrimonia Historica.
- MAIA, Francisco Athayde Machado Faria e (1988) – *Capitães dos Donatários (1439-1766)*. 4ª ed. Ponta Delgada: Instituto Cultural.
- MARQUES, A.H. Oliveira (1978) – *História de Portugal*. Vol. I. Lisboa: Palas Editores.
- MATOS, Artur Teodoro de (1982) – *Uma memória setecentista inédita da ilha Graciosa*. “Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira”, XL. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, p. 375-396.
- MATOS, Paulo Lopes (2007) – *O Nascimento fora do Matrimónio na Freguesia da Ribeira Seca da Ilha de São Jorge (Açores): 1800-1910*. Guimarães: Núcleo de Estudos de População e Sociedade (NEPS) – Universidade do Minho – Instituto de Ciências Sociais.

- MATOS, Paulo Lopes; SOUSA, Paulo Silveira e (2008) – *População e movimentos migratórios. A atracção pelo Brasil*. In MATOS, Artur Teodoro; MENESES, Avelino de Freitas de; LEITE, José Guilherme Reis, direcção científica – *História dos Açores*, vol. I. s/l: Instituto Açoriano de Cultura.
- MAURO, Frédéric (1983) – *Le Portugal, le Brésil et l'Atlantique au XVIIe siècle*. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian.
- MENESES, Avelino de Freitas de (1993) – *Os Açores nas encruzilhadas de Setecentos (1740-1770) I. Poderes e Instituições*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores.
- MENESES, Avelino de Freitas de (1995) – *A insuficiência frumentária do Faial-Pico em meados do século XVIII*. In *O Faial e a Periferia Açoriana nos séculos XV a XIX*. Horta: Núcleo Cultural, p. 333-342.
- MENESES, Avelino de Freitas de (1996) – *O Giro das Gentes: migrações açorianas nos espaços insular e metropolitano em meados do século XVIII*. “Ler história”, 31, “Açores: peças para um mosaico”. Lisboa: ISCTE, p. 69-81.
- MENESES, Avelino de Freitas de (1998) – *A Questão Demográfica nos Açores: as incógnitas de meados de setecentos*. “Arquipélago. Ciências Sociais”, nº 11-12. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, p. 51-63.
- MENESES, Avelino de Freitas de (1999) – *Os Ilhéus na Colonização do Brasil: o caso das gentes do Pico na década de 1720*. “Arquipélago-história”, 2ª série, III. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, p. 251-264.
- MENESES, Avelino de Freitas de (2000) – *Dos Açores aos Confins do Brasil: as motivações da colonização açoriana de Santa Catarina em meados de setecentos*. “Ler história”, 39, Lisboa: ISCTE, p. 115-140.
- MENESES, Avelino de Freitas de (2001a) – *Em Torno da Condição Social da Colonização Setecentista Açoriana do Brasil Meridional*. In Maria Beatriz Nizza da Silva, organização, *De Cabral a Pedro I. Aspectos da Colonização Portuguesa no Brasil*. Porto: Universidade Portucalense Infante D. Henrique, p. 97-109.
- MENESES, Avelino de Freitas de (2001b) – *Entre os Açores e o Brasil, em Meados do Século XVIII: as condições do transporte de casais açorianos para a ilha de Santa Catarina*. In Maria Beatriz Nizza da Silva, coordenação, *Sexualidade, Família e Religião na Colonização do Brasil*. Lisboa: Livros Horizonte, p. 233-247.
- MENESES, Avelino de Freitas de (2001-02) – *Os Açorianos na Colonização Setecentista do Brasil Meridional: destinos, acomodação e resultados*. “Studia”, 58-59. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical, p. 43-59.
- MENESES, Avelino de Freitas de (2011) – *Antigamente, Era Assim! Ensaio de História dos Açores*. Ponta Delgada: Publiçor.
- MENEZES, Manuel Sousa (1952) – *Os casais açorianos no povoamento de Santa Catarina*. “Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira”, X. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, p. 40-104.
- MONTE ALVERNE, Frei Agostinho de (1960-1962) – *Crónicas da Província de S. João Evangelista das Ilhas dos Açores*. Ponta Delgada: Instituto Cultural, 3 vols.
- PIAZZA, Walter F. (1992) – *A epopeia Açórico-Madeirense (1748-1756)*. Florianópolis: Editora da UFSC/ Editora Lunardelli.
- Relatório de José Medeiros da Costa Albuquerque, Governador Militar de S. Miguel. 1797* (1983) – “Arquivo dos Açores”, reedição, XII, Ponta Delgada: Universidade dos Açores, p. 492-507.
- RÉMOND, René (1974) – *Introduction à l'histoire de notre temps, I – L'Ancien Régime et la Révolution (1750-1815)*. Paris: Éditions du Seuil.

- RIBEIRO, João da Rocha (1981) – *Colecção de Avisos Regios, Officios e mais papeis relativos à Exportação do Grão das Ilhas dos Açores com humas observações sobre a necessidade que há de se declarar por huma vez livre de todo e qualquer embaraço aquella exportação, assim para os Portos Nacionaes, como para os Estrangeiros*. “Arquivo dos Açores”, reedição, V, Ponta Delgada: Universidade dos Açores, p. 283-341.
- RILEY, Carlos Guilherme (1995) – *As luzes escondidas da modernidade em S. Miguel (uma proposta de itinerário retrospectivo)*. In *A Autonomia no Plano Histórico (Actas do Congresso do I Centenário da Autonomia dos Açores)*, vol. 1. Ponta Delgada: Jornal de Cultura, p. 159-206.
- ROCHA, Gilberta Pavão Nunes; RODRIGUES, Vitor Luís Gaspar (1987) – *População, Economia e Sociedade Micaelense em finais do século XVIII. O mapa da população de João Leite de Chaves e Melo Borba Gato*. “Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira”, XLV, I. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, p. 285-353.
- ROCHA, Gilberta Pavão Nunes; RODRIGUES, Vitor Luís Gaspar (1991) – *Contributo para o estudo da população dos Açores nos finais do século XVIII*. “Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira”, XLIX. Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira, p. 53-101.
- RODRIGUES, José Damião (2003) – *São Miguel no Século XVIII: casa, elites e poder*, II. Ponta Delgada: Instituto Cultural.
- RODRIGUES, José Damião; MADEIRA, Artur Boavida (2001) – *A Emigração para o Brasil. As levas de soldados no século XVIII*. In MENESES, Avelino de Freitas de, coordenação – *Portos, Escalas e Ilheús no Relacionamento entre o Ocidente e o Oriente, Actas do Congresso Internacional Comemorativo do Regresso de Vasco da Gama a Portugal*. Ilhas Terceira e S. Miguel (Açores), 11 a 18 de Abril de 1999, 2º volume. s/l: Universidade dos Açores/Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, p. 109-130.
- RODRIGUES, Teresa Ferreira (1990) – *Crises de Mortalidade em Lisboa (séculos XVI e XVII)*. Lisboa: Horizonte.
- TAVARES, Adérito; PINTO, José dos Santos (1990) – *Pina Manique. Um Homem entre duas épocas*. Lisboa: Casa Pia.

